

JORNAL O REGIONAL SEMANAL
56 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2834
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1921
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 24 de Julho de 2016

Cruzeiro do Sul sedia 33º Encontro Estadual de Sericicultores





Mais de 1200 visitantes, entre participantes diretos e indiretos de 65 municípios paranaenses estiveram em Cruzeiro do Sul nesta quinta-feira, dia 21, para o 33º Encontro Estadual de Sericicultores. A Prefeitura de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ressaltou o sucesso esperado do evento, que confirma a força da cultura do bicho da seda no município e no estado, mas principalmente a força do agronegócio que só tende a crescer nos próximos anos.

O encontro realizado no Ginásio de Esportes Manoel Fernandes Martins reuniu os segmentos envolvidos na cadeia da produção da seda, autoridades estadual, regional além dos sericicultores acompanhados de seus familiares, empresas ligadas à cultura do bicho da seda, chefes de núcleos regionais e entidades representativas.

Entre as autoridades presentes no evento, estavam o secretário da SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Norberto Ortigara; Representante dos Sericicultores do município anfitrião, o produtor Umberto Mendes; o Diretor Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB - Otamir César Martins; o Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER - Rubens Ernesto Niederheitmann; o Chefe do Núcleo Regional da SEAB, Gabriel Back; o Gerente Regional da EMATER, Antonio de Souza; o Supervisor Regional da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, Carlos Costa Junior; o Presidente da Câmara Técnica da Seda no Paraná, Oswaldo da Silva Pádua; o Diretor de Agricultura e Meio-Ambiente de Cruzeiro do Sul, Fernando Canônico Rovida; o Presidente do Sindicato Patronal, representando a FAEP/SENAR-PR, Aldo Hashimoto; o Representante da FETAEP, Augusto Gomes; o Diretor Presidente da Fiação de Seda BRATAC, Shigueru Taniguti Junior; o Secretário da Administração anfitriã, Wilson César Pazin; o Deputado Estadual, Tiago Amaral e os prefeitos de Jardim Olinda, Juraci Paes da Silva e de Inajá Alcides Elias Fernandes.

O evento destinado aos envolvidos em toda a cadeia produtiva da seda é organizado pela Câmara Técnica da Seda e integra diferentes setores. Trata-se de uma oportunidade para a troca de experiência, a aquisição de novas tecnologias e o aprendizado de técnicas de produção. ***Página 9***

Confraternização em Itaguajé



Para finalizar o semestre letivo, de forma especial, a Secretaria Municipal de Educação de Itaguajé, com o apoio da Prefeitura Municipal, organizaram para professores e funcionários da Escola Municipal Fábio Dias da Silva e Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, no dia 13/07, uma confraternização com um delicioso jantar. Na oportunidade, foram comemorados os aniversariantes do semestre.



O Arraial da Escola Municipal Fábio Dias da Silva e do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus de Itaguajé, aconteceu na última quinta feira, dia 14/07, na quadra do CEMEI. Foi uma grande festa que contou com a participação de toda equipe escolar das duas instituições, pais dos alunos e autoridades. Havia barracas com comidas típicas, apresentações de danças e a tradicional quadrilha. Parabéns a todos que organizaram esse grandioso evento!



Reencontro de ex-professores e ex-alunos em Paranacity



Em noite memorável, uma grande festa marcou o primeiro reencontro de ex-professores e ex-alunos do então Colégio Estadual 2º Grau de Paranacity , hoje, Colégio Estadual Antonio Tortato.

Este reencontro dos formandos e professores do ano de 1983 se reúnem pela primeira vez para se tornar inesquecível, que apos a formatura cada um seguiu seu caminho e ontem (sábado) esses caminhos se cruzaram novamente e que se pretende dar continuidade.

Um encontro emocionante, cheio de boas lembranças, de amizades que não ficaram no tempo. Dos formandos fica o agradecimento a Deus, aos que organizaram todos que abrilhantaram a festa com sua presença e que esse seja apenas um de vários outros encontros.

Partido dos Trabalhadores terá candidatura própria para prefeito em Nova Esperança

A liderança do PT Partido dos Trabalhadores do Município de Nova Esperança esteve reunida no último domingo (dia 17), para decidir os rumos que o partido tomará nas próximas eleições, quando estará em disputa o comando municipal, dos poderes executivo e legislativo.

O Partido dos Trabalhadores, sempre foi muito criterioso e coerente, tanto na escolha dos candidatos a vereador quanto nas possíveis coligações para apoio ao executivo.

O Deputado Federal e Presidente do PT Estadual, Deputado Enio Verri, presente no encontro, expôs alguns critérios para esta eleição de 2016, inclusive quanto à possibilidade de coligações e também controle de arrecadação de doações, aconselhando muito cuidado e critério.

Foi lembrado que o partido em Nova Esperança, sempre atuou nas eleições em que disputou, com muito pouco recurso, com a maioria das contribuições sendo do próprio quadro de filiados ou de simpatizantes e sempre teve suas contas aprovadas. Como primeiro passo, decidiu-se nesta reunião que o partido terá candidatura própria para o executivo municipal, sendo o nome do empresário Erivan Soares como pré-candidato.

Atuando no ramo de metalúrgicas, sempre demonstrou aptidão para o controle de contas e retidão em suas ações. Assim o PT sai na frente, com a indicação do metalúrgico Erivan Soares pré-candidato à prefeitura de Nova Esperança.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Diretório Municipal de Colorado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO ELEIÇÕES 2016
Município de Colorado

Nos termos da Legislação em vigor, em especial nos termos da Resolução n. 001/2016 da Direção Nacional, o Presidente do Diretório Municipal de Colorado, **CONVOCA**, por este Edital, os Membros do Diretório Municipal, Deputados Estaduais e Federais com domicílio eleitoral nesse Município, Vereadores, Presidentes dos Movimentos Pedetistas, para Convenção Municipal de escolha dos candidatos às Eleições de 02 de outubro de 2016, que será realizada no dia 02 de Agosto de 2016 , com início às 17h, com três horas de duração, encerrando-se às 20h no Recanto (churrasqueira do Colorado Country Clube), cito a Avenida Brasil esquina com a Rua Espírito Santo, s/n, centro, neste Município, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

01) Discussão e votação dos aspectos atinentes à eleição majoritária.

02) Discussão e votação dos aspectos atinentes à eleição Proporcional, escolha dos candidatos ao cargo de vereador.

03) Discussão e votação das coligações com outros partidos nas eleições proporcional e majoritária.

04) Assuntos Gerais.

Colorado, Pr, 22 de Julho de 2016.

Vandir Itamar Villegas
Presidente da Comissão Provisória

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
COMISSÃO PROVISORIA
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **JURACI PAES DA SILVA**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 20:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4, Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

JURACI PAES DA SILVA
Presidente

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
PMDB
DIRETORIO MUNICIPAL
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **NILSON DA SILVA SANCHES**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 19:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

NILSON DA SILVA SANCHES
Presidente

PSD PARANACITY

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE PARANACITY DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, de acordo com as disposições do estatuto partidário, convoca os membros da Comissão Provisória Municipal e demais filiados com domicílio eleitoral no município para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de agosto de 2016, ás 19:00 horas, na Rua Mario Xavier de Souza, 1247, Centro, Paranacity – PR, observada a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre propostas de coligação;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos;
4. Demais assuntos de interesse da Eleição Municipal 2016.

Paranacity, 22 de julho de 2016.

Airton Geraldo Grande
Presidente do PSD de Paranacity

Democratas25 — DEMOCRATAS
COMISSÃO PROVISORIA
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de Agosto de 2016, das 20:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4, Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Presidente

PMDB — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO **(PMDB)**, do município de **ITAGUAJÉ - PARANÁ**, pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal, com fundamento nos artigos 7º a 9º da Lei n. 9.504/97, na forma e prazo do artigo 24, alínea a e artigos 41 a 43, todos do Estatuto do Partido, **CONVOCA** os convencionais, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** a realizar-se no dia **05 do mês de Agosto de 2016**, na Rua Governador Moisés Lupion, nº 555, Centro, na cidade de Itaguajé/PR, com início às **19:00 horas**, para deliberação da seguinte ordem do dia: **I** - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria; **II** - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores para as eleições municipais deste ano; **III** - Aprovação da denominação da coligação partidária; **IV** - Sorteio do número com os quais concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais; **V** - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa; VI - Assuntos gerais.

Itaguajé, 21 de Julho de 2016.

Sérgio Pereira de Souza
Presidente do Partido

PSB 40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLAUDIO BISPO ELVIRA, Presidente da Comissão Executiva do **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB** de, Ourizona – Estado Paraná, nos termos das normas Estatutárias e regimentais em vigor, de acordo com a Lei n.º 9.504/97, art. 8º. Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este **EDITAL**, todos os Filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (**Convenção**), que realizar-se-á **no dia 05 de agosto de 2016, das 19:00 horas as 23:30 horas** nas Dependências do Prédio no 1º andar, sito a Rua Bela Vista n.º 213 (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona – Estado do Paraná), para deliberar exclusivamente sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Escolha candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de 2016.

2 – Escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais.

3 – Outros assuntos de interesse do Partido.

Ourizona, 22 de julho de 2016.

Presidente Municipal

33 PMN
PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO PROVISORIA
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de Agosto de 2016, das 20:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4, Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS
Presidente

PMDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – **PMDB, de SANTO INÁCIO-PR**, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015,

CONVOCA:

I – os membros titulares e suplentes do Diretório Municipal; II- os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no município; III – os delegados titulares e suplentes eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais; IV – os Membros do Diretório Municipal com domicílio no município, a comparecerem na **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia **05 de AGOSTO de 2016, das 19:15, às 22:00 horas, no CLUBE MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO,** sito à rua Izaltina das Neves Martins, s/n, ao lado do Ginásio de Esportes, neste município, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. **Deliberação sobre coligações partidárias** (discussão, aprovação e nome(s) da (s) coligação (ções); 2. **Escolha de candidato a Prefeito e Vice-prefeito**; 3. **Escolha de candidatos a vereador**; 4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador; 5. **Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito**; 6. Outros assuntos correlatos.

Santo Inácio, 22 de Julho de 2016.

João Batista dos Santos
Presidente da Comissão Executiva Municipal

PPS 23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEITORAL

A Comissão Provisória do Partido Popular Socialista de Nova Esperança, convoca todos os convencionais e filiados para a Convenção, a se realizar no dia 03 de agosto do ano 2016, às 19 horas, na Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

" Apreciação e votação de propostas de coligações com outros partidos na eleição proporcional e majoritária, escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como outras questões atinentes as eleições de 2016 ".

Nova Esperança, 21 de julho de 2016.

Moacir Olivatti
Presidente

22 PR
PARTIDO DA REPÚBLICA
COMISSÃO PROVISORIA
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 20:00 h às 22:00 hrs, na avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4, Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

EDIMAR LOPES ALBUQUERQUE
Presidente

PMDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – PMDB
SÃO JORGE DO IVAI – ESTADO DO PARANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARTIDARIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – PMDB – do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no presente ato representado pelo Seu Presidente o Sr. RUBENS RIBEIRO DA SILVA, na forma do que dispõe o Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecerem a CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PMDB – PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2016, as 19:00 horas, no seguinte endereço:

Rodovia Irineu Aparecido Savoldi, Km. 24.5, CHACARA TRES IRMÃOS, neste município, com a seguinte pauta:

a) – Deliberação sobre a candidatura própria para Eleição Majoritária;
b) – Deliberação sobre a coligação partidária para eleição majoritária (se houver);
c) – Deliberação sobre a chapa completa para eleição proporcional;
d) – Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional (se houver);
e) - Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice - Prefeito;
f) – Definição e escolha de candidatos a vereador;
g) – Discussão e aprovação de nome da coligação (se houver);
h) – Sorteio dos números para candidatos a vereador (se houver necessidade);
i) – Outros temas pertinentes a eleições municipais 2016.

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Executiva Municipal

psd 55

EDITAL DE CONVOCAÇAO

O Presidente do Partido Social Democrático – Comissão provisória Municipal de Santo Inácio – PR, **CONVOCA** seus convencionais para participarem da convenção municipal a realizar-se no dia 05 de agosto do corrente. O evento ocorrerá na Rua Santa Catarina 781, às 19:00 horas até às 22:00 horas nesta cidade para deliberar sobre o seguintes assuntos:

- Escolha dos candidatos à Prefeito, Vice-prefeito e a Vereadores para as eleições deste ano.
- Aprovar possíveis coligações com outras agremiações partidárias tanto nas eleições majoritária como na proporcional.
- Outros assuntos relacionados.

Santo Inácio, 20 de julho de 2016.

José Augusto de Carvalho
Presidente da Comissão Provisória.

PSD — PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
COMISSÃO PROVISORIA
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 20:00 h às 22:00 hrs, na avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4, Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Presidente

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

PSB 40 — PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
COMISSÃO PROVISORIA
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **VANDERLEI BORIAN**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de Agosto de 2016, das 20:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4, Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

VANDERLEI BORIAN
Presidente

PARTIDO VERDE — PV
PROVISORIA MUNICIPAL
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **PAULO FELIX DE SOUZA**, nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 19:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

PAULO FELIX DE SOUZA
Presidente

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	1.791,87	0,00	1.791,87
94 Retenções em Caráter Consignatário	5.116,94	6.348,64	(1.231,70)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.908,81	6.348,64	560,17
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.902,71	14.152,39	1.750,32
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15.902,71	14.152,39	1.750,32
TOTAL (III) = (I + II)	22.811,52	20.501,03	2.310,49
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

EDILSON MARRAFÃO, Presidente — Milton Saçaoka, Controle Interno, CPF 605.803.219-91 — Luiz Pedro Celestino, CRC PR - 061203/O-5, Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016 — **Página: 1 / 1**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791,87	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.231,70)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	560,17	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	14.152,39	0,00	0,00	1.750,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	14.152,39	0,00	0,00	1.750,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	14.152,39	0,00	0,00	2.310,49	0,00

EDILSON MARRAFÃO, Presidente — Milton Saçaoka, Controle Interno, CPF 605.803.219-91 — Luiz Pedro Celestino, CRC PR - 061203/O-5, Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 — **Página: 1 / 1**

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	664.439,57	3,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.220.380,78	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.159.361,74	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

EDILSON MARRAFÃO, Presidente — Milton Saçaoka, Controle Interno, CPF 605.803.219-91 — Luiz Pedro Celestino, CRC PR - 061203/O-5, Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1 / 1**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	668.851,49	0,00
Pessoal Ativo	623.009,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.841,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.411,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.411,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.411,92	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	664.439,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		664.439,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.339.679,63	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.220.380,78	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.159.361,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.098.342,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.339.679,63
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.220.380,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.159.361,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.098.342,70

EDILSON MARRAFÃO, Presidente — Milton Saçaoka, Controle Interno, CPF 605.803.219-91 — Luiz Pedro Celestino, CRC PR - 061203/O-5, Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	488.943,14	0,00
Pessoal Ativo	488.943,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.786,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.786,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.786,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	487.156,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		487.156,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.393.433,87
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		803.606,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		763.425,73
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		723.245,43

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Data da emissão 22/07/2016 e hora de emissão 14:35:49.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

EDNARDO BROTE BORGES, PRESIDENTE — JOÃO ANNE CHIODOTTI, CONTADOR — JOSE MAURO CAETANO, CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres - Descentralizados	35.830,34	8.984,00	26.846,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	35.830,34	8.984,00	26.846,34
TOTAL (III) = (I + II)	35.830,34	8.984,00	26.846,34
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EDNARDO BROTE BORGES, PRESIDENTE — JOÃO ANNE CHIODOTTI, CONTADOR — JOSE MAURO CAETANO, CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	487.156,22	3,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	803.606,03	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	763.425,73	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.946.555,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

EDNARDO BROTE BORGES, PRESIDENTE — JOÃO ANNE CHIODOTTI, CONTADOR — JOSE MAURO CAETANO, CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	476.771,11	0,00
Pessoal Ativo	476.771,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	415,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	415,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	415,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	476.355,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		476.355,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		13.222.002,62
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		793.320,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		753.654,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		713.988,14

FONTE Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, Data da emissão 21/07/2016 e hora de emissão 08:50:51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 21/07/2016

ALAN FABRICIO NASRALLAH, PRESIDENTE — ANTONIO DORVAIR ROSADA, CONTADOR — ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA, CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	476.355,34	3,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	793.320,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	753.654,15	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.908.840,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

OURIZONA, 21/07/2016

ALAN FABRICIO NASRALLAH, PRESIDENTE — ANTONIO DORVAIR ROSADA, CONTADOR — ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA, CONTROLE INTERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Democratas-DEM do Município de Itaguaje, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, convoca os membros da Comissão Provisória do DEM, e demais filiados com domicilio eleitoral no Município, para a CONVENÇAO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de agosto de 2016 as 21:00 horas na Câmara Municipal de Itaguaje, situado a Avenida Governador Lupion, 555, Itaguajé, Estado do Paraná.

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre Coligações;
b) Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito para as eleições de 2 de outubro de 2016;
c) Escolha de candidatos a Vereadores para as eleições de 2 outubro de 2016;
d) Sorteio do número dos candidatos a Vereador.

Itaguaje, 21 de julho de 2016

Genivaldo Belo da Silva
Presidente da ComissaoProvisoriaDEM

Itaguajé - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Liberal -PSL do Município de Itaguaje, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, convoca os membros da Comissão Provisória do PSL, e demais filiados com domicilio eleitoral no Município, para a CONVENÇAO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de agosto de 2016 as 20:30 horas na Câmara Municipal de Itaguaje, situado a Avenida Governador Lupion, 555, Itaguajé,Estado do Paraná.

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre Coligações;
b) Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito para as eleições de 2 de outubro de 2016;
c) Escolha de candidatos a Vereadores para as eleições de 2 outubro de 2016;
d) Sorteio do número dos candidatos a Vereador.

Itaguaje, 21 de julho de 2016

Luciana Roberta Pereira
Presidente da ComissaoProvisoriaPSL

Itaguajé - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Social Cristão -PSC do Município de Itaguaje, Estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral vigente, convoca os membros da Comissão Provisória do PSC, e demais filiados com domicilio eleitoral no município, para a CONVENÇAO MUNICIPAL, que será realizada no dia 05 de agosto de 2016 as 20:00 horas na Câmara Municipal de Itaguaje, situado a Avenida Governador Lupion, 555, Itaguaje, Paraná.

ORDEM DO DIA:

a) Deliberação sobre Coligações;
b) Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito para as eleições de 2 de outubro de 2016;
c) Escolha de candidatos a Vereadores para as eleições de 2 outubro de 2016;
d) Sorteio do número dos candidatos a Vereador.

Itaguaje, 21 de julho de 2016

Alex Sandro da Silva
Presidente da ComissaoProvisoria PSC

Itaguaje – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº 090/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **DURVALINO TEODORO DA SILVA**, portadora do CPF Nº 488.853.559-00, RG Nº. 16641124 PR, **VIGILANTE**, no período de aquisitivo de 01.01.2011 à 31.12.2011, a partir de 18 de julho de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DURVALINO TEODORO DA SILVA
FUNCIONÁRIO.

PORTARIA Nº089/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI,** portadora do CPF Nº097.554.258-37,RG Nº.673604 PR,**ENFERMEIRA PADRÃO,**no período de aquisitivo de 227.02.2013 à 26.02.2014,a partir de de 19 de julho de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 18 de julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ANNA LAURA PALOMBO TAMBURI
FUNCIONÁRIA.

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
DIRETORIO MUNICIPAL
JARDIM OLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016

A DIREÇÃO PARTIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, por seu Presidente **RONALDO OLIVEIRA,** nos termos do Estatuto Partidário, vem **CONVOCAR** os Convencionais para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2016**, que se realizará no dia 05 de agosto de 2016, das 19:00 h às 22:00 hrs, na Avenida Tiradentes 206 (Casa da Cultura) na cidade Jardim Olinda, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre Coligações Majoritária e Proporcional;
2. Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4. Indicação de representantes/delegados;
5. Assuntos gerais.

Jardim Olinda, 23 de julho de 2016

RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do Partido DEMOCRATAS – DEM de Floraí, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este **EDITAL**, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizar-se-á no dia 29 de julho de 2.016, das 20:00 às 20:30 horas, na Câmara Municipal de Floraí, situada na Rua Presidente Getulio Vargas.177-Centro, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2.016;
b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Floraí, 23./.Julho./ de 2.016.

MARINO TESSOROLO SANCHES
Presidente do DEMOCRATAS Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro – PSB de Floraí, nos termos das normas Estatutárias e Regimentais em vigor, de acordo com a Lei nº 9.504/97, art. 8º, Caput do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca por este **EDITAL**, todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (Convenção), que realizar-se-á no dia 29 de julho de 2.016, das 19:30 às 20:00 horas, na Câmara Municipal de Floraí, situada na Rua Presidente Getulio Vargas.177-Centro, neste município, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) – escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador para as eleições de 2.016;
b) – escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais;
c) – outros assuntos de interesse do Partido.

Floraí, 23./.Julho./ de 2.016.

Márcia P.Maricato Marangoni
Presidente do PSB Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2016
(para fins de publicação)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, torna pública a inexigibilidade de licitação para contratação prestação do serviço de iluminação pública instalado em área do domínio público, assim compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, no decorrer do período de julho/2016 a julho/2017, adjudicado à empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, empresa pública com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158 – Bloco C – Mossunguê – Curitiba/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de julho de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05168
(para fins de publicação)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2016
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI e COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
OBJETO: prestação do serviço de iluminação pública instalado em área do domínio público, assim compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes para a instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do Município, no decorrer do período de julho/2016 a julho/2017.
VALOR: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data da assinatura do contrato.
DATA: 22/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31166
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: PASSAFARO & LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de reservatório metálico tubular com duas células, capacidade mínima total de 43.000 litros, para o Centro de Eventos de São Jorge do Ivaí, a ser instalado no Lote 126-B, Gleba Andirá, e reservatório metálico tipo taça coluna cheia, capacidade mínima de 5.000 litros, para o Centro de Convivência do Idoso – Clube Renascer, a ser instalado na Rua Itália, nº 710, datas 1, 2, 3, 4, 5, 24 e 25, Quadra 14, Jardim São Joaquim, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos
12.03.08.241.0009.1.165	Edificar e readequar espaço físico destinado ao lazer da pessoa idosa
44.90.51.00.00	Obras e Instalações

Vigência: 360 dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA: 22 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº. 756/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetua a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI Nº 238/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Fica aberto no exercício corrente o Crédito Especial, por excesso de arrecadação conforme dotações abaixo:

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

OURIZONA – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PARTIDO PROGRESSISTA – PP,** do município de Ourizona (PR), na forma que dispõem o Estatuto Partidário e Legislação Eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Progressista – PP, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de 07 (julho) de 2016, às 09:00 horas, no endereço sito a Rua Bela Vista, Centro, n.° 229, Cep: 87.170-000, edifício da Câmara Municipal de Ourizona (PR), com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional, e, discussão, aprovação e nome da coligação "Minha Cidade, Meu Orgulho";

II - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - Escolha de candidatos a Vereador;

IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

Marcos Murbá

Presidente da Comissão Executiva Municipal

PARTIDO DEMOCRATAS

EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISÓRIA

OURIZONA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PARTIDO DEMOCRATAS – DEM, do município de Ourizona (PR), na forma que dispõem o Estatuto Partidário e Legislação Eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do PARTIDO DEMOCRATAS, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de 07 (julho) de 2016, às 09:00 horas, no endereço sito a Rua Bela Vista, Centro, n.° 229, Cep: 87.170-000, edifício da Câmara Municipal de Ourizona (PR), com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional, e, discussão, aprovação e nome da coligação "Minha Cidade, Meu Orgulho";

II - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - Escolha de candidatos a Vereador;

IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

Gean Carlos Rosada

Vice- Presidente da Comissão Executiva Provisória

PARTIDO DA REPÚBLICA - PR

EXECUTIVA MUNICIPAL DE OURIZONA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PARTIDO DA REPÚBLICA - PR** do município de Ourizona (PR), na forma que dispõem o Estatuto Partidário e Legislação Eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do PARTIDO DA REPÚBLICA, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de 07 (julho) de 2016, às 09:00 horas, no endereço sito a Rua Bela Vista, Centro, n.° 229, Cep: 87.170-000, edifício da Câmara Municipal de Ourizona (PR), com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional, e, discussão, aprovação e nome da coligação "Minha Cidade, Meu Orgulho";

II - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - Escolha de candidatos a Vereador;

IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

Giselda Cristina Borsatto Mulati

Presidente da Comissão Executiva Municipal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISÓRIA DE OURIZONA – PR

Ofício n° 001/2016 Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 102ª Zona Eleitoral do Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná.

Ref. Edital de Convocação de Convenção Municipal

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Egrégio Cartório da 102ª Zona Eleitoral o Edital de Convocação para realização da Convenção Municipal do Partido dos Trabalhadores, deste Município de Ourizona (PR), para escolha de candidato a Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores (as) do Partido a realizar-se no dia 31/07/2016.

Sem mais para o presente momento, apresentamos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Magi Filho

Presidente da Comissão Executiva Municipal – PP

Excelentíssimo Senhor
Dr. JAIME SOUZA PINTO SAMPAIO
MM. JUIZ DA 102ª. ZONA ELEITORAL
MANDAGUAÇU-PR

PMDB 15

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE OURIZONA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB** do município de Ourizona (PR), na forma que dispõem o Estatuto Partidário e Legislação Eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do PMDB a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de 07 (julho) de 2016, às 09:00 horas, no endereço sito a Rua Bela Vista, Centro, n.° 229, Cep: 87.170-000, edifício da Câmara Municipal de Ourizona (PR), com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional, e, discussão, aprovação e nome da coligação "Minha Cidade, Meu Orgulho";

II - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - Escolha de candidatos a Vereador;

IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

MARCOS PAULO DA SILVA

Presidente da Comissão Executiva Municipal - PMDB

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE OURIZONA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT,** do município de Ourizona (PR), na forma que dispõem o Estatuto Partidário e Legislação Eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do PARTIDO DOS TRABALHADORES, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de 07 (julho) de 2016, às 09:00 horas, no endereço sito a Rua Bela Vista, Centro, n.° 229, Cep: 87.170-000, edifício da Câmara Municipal de Ourizona (PR), com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional, e, discussão, aprovação e nome da coligação "Minha Cidade, Meu Orgulho";

II - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - Escolha de candidatos a Vereador;

IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

Laerte Parra Chiaroto

Presidente da Comissão Executiva Municipal

PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

EXECUTIVA MUNICIPAL PROVISÓRIA DE OURIZONA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS do município de Ourizona (PR), na forma que dispõem o Estatuto Partidário e Legislação Eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Republicano da Ordem Social - a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de 07 (julho) de 2016, às 09:00 horas, no endereço sito a Rua Bela Vista, Centro, n.° 229, Cep: 87.170-000, edifício da Câmara Municipal de Ourizona (PR), com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional, e, discussão, aprovação e nome da coligação "Minha Cidade, Meu Orgulho";

II - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - Escolha de candidatos a Vereador;

IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Ourizona (PR), 22 de Julho de 2016.

Aryanni Maroldi Chiorato

Presidente da Comissão Executiva Municipal

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
PSC – INAJÁ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – PSC – Município de Inaja/Pr, neste ato representado por seu Vice-Presidente Adecio Aparecido Borba, na forma que dispõe o § 1º do art. 11 do Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PSC a ser realizada no dia 03/08/2016, às 19:00 horas, endereço Rua Vereador Miguel Vacca São João,s/n, neste Município, com a seguinte pauta:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;
b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária (se houver);
c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;
d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional (se houver);
e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
f) Definição e escolha de candidatos a vereador;
g) Discussão e aprovação de nome da coligação (se houver);
h) Sorteio dos números para candidatos a vereador (se houver necessidade);
i) Outros temas pertinentes a eleições municipais 2016.

ADECIO APARECIDO BORBA

Presidente da Executiva Municipal

PARTIDO PROGRESSISTA
PP – INAJÁ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO PROGRESSISTA – PP – Município de Inaja/Pr, neste ato representado por seu Presidente ALCIDES ELIAS FERNANDES, na forma que dispõe o § 1º do art. 11 do Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PP a ser realizada no dia 03/08/2016, às 19:00 horas, endereço Rua Vereador Miguel Vacca São João,s/n, neste Município, com a seguinte pauta:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;
b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária (se houver);
c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;
d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional (se houver);
e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
f) Definição e escolha de candidatos a vereador;
g) Discussão e aprovação de nome da coligação (se houver);
h) Sorteio dos números para candidatos a vereador (se houver necessidade);
i) Outros temas pertinentes a eleições municipais 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

Presidente da Executiva Municipal

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
PTB – INAJÁ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB – Município de Inaja/Pr, neste ato representado por seu Presidente Alcídia Izabel Ferrari, na forma que dispõe o § 1º do art. 11 do Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PTB a ser realizada no dia 03/08/2016, às 19:00 horas, endereço Rua Vereador Miguel Vacca São João,s/n, neste Município, com a seguinte pauta:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;
b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária (se houver);
c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;
d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional (se houver);
e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
f) Definição e escolha de candidatos a vereador;
g) Discussão e aprovação de nome da coligação (se houver);
h) Sorteio dos números para candidatos a vereador (se houver necessidade);
i) Outros temas pertinentes a eleições municipais 2016.

ALCIDIA IZABEL FERRARI

Presidente da Executiva Municipal

PROS PR – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL – PROS – Município de Inaja/Pr, neste ato representado por seu Presidente Jose Faustino, na forma que dispõe o § 1º do art. 11 do Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PROS a ser realizada no dia 03/08/2016, às 19:00 horas, endereço Rua Vereador Miguel Vacca São João,s/n, neste Município, com a seguinte pauta:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;
b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária (se houver);
c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;
d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional (se houver);
e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
f) Definição e escolha de candidatos a vereador;
g) Discussão e aprovação de nome da coligação (se houver);
h) Sorteio dos números para candidatos a vereador (se houver necessidade);
i) Outros temas pertinentes a eleições municipais 2016.

JOSE FAUSTINO

Presidente da Executiva Municipal

PARTIDO DA REPUBLICA
PR – INAJÁ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARTIDÁRIA – ELEIÇÕES 2016

O PARTIDO DA REPUBLICA – PR – Município de Inaja/Pr, neste ato representado por seu Presidente DANIEL OLIVEIRA DE JESUS, na forma que dispõe o § 1º do art. 11 do Estatuto do Partido e legislação eleitoral, convoca seus filiados, para comparecem à Convenção Partidária Municipal do PR a ser realizada no dia 03/08/2016, às 19:00 horas, endereço Rua Vereador Miguel Vacca São João,s/n, neste Município, com a seguinte pauta:

a) Deliberação sobre candidatura própria para eleição majoritária;
b) Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária (se houver);
c) Deliberação sobre chapa completa para eleição proporcional;
d) Deliberação sobre coligação partidária para eleição proporcional (se houver);
e) Definição e escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
f) Definição e escolha de candidatos a vereador;
g) Discussão e aprovação de nome da coligação (se houver);
h) Sorteio dos números para candidatos a vereador (se houver necessidade);
i) Outros temas pertinentes a eleições municipais 2016.

DANIEL OLIVEIRA DE JESUS

Presidente da Executiva Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1405/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ALTERA O PPA, ALTERA A LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

Órgão: 08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto Atividade/ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
18.243.0008.6001	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		30.000,00
3.3.40.41	Contribuições	001	30.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de dotações:

Proj/Ativ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
08.244.0008.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA	001	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	001	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	001	10.000,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de julho de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1406/2016

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Dispõe sobre repasse de verba à entidade denominada FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de verba da ordem de até R$ - 30.000,00 (trinta mil reais), à entidade denominada FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ n.º 14.201.609/0001-33, no exercício de 2016.

Parágrafo único. Os recursos para fazer face do que trata o *caput* deste artigo, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 08.03.18.243.0008.6001-3.3.40.41.00.00.00.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio ou Cooperação, se necessário, com a entidade ora beneficiada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de julho de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000078/16 de 22 de Julho de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001387/15 de 6 de Outubro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 87.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
25 02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (5.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
44 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
119 05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (2.000,00
406 05.01.15.452.0005.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
280 07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (20.000,00
288 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
270 07.01.10.302.0007.2.068-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
49 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 25.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
114 05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228 07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000079/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(407) 15.452.005.2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00.000804 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0804 250.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(392) 08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.000746 - MATERIAL DE CONSUMO 0746 5.000,00
Total Suplementação: 255.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

746 Transf. Conv. PBT/APMI 5.000,00
804 Conv. Fed. MAPA - Caminhão PIPA 250.000,00
Total dos Recursos 255.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2016

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 80/2016

ALTERA O PPA, ALTERA A LDO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI N.º 1405/2016;

DECRETA:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 30.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a inclusão da despesa a seguir no orçamento do exercício corrente:

Orgão: 08 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Unidade: 08.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Projeto Atividade/ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
18.243.0008.6001	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES		30.000,00
3.3.40.41	Contribuições	001	30.000,00

Art. 2º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados os previstos no art. 24 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Cancelamento de dotações:

Proj/Ativ Elemento	Descrição	Fonte	Valor – R$
08.244.0008.2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA	001	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	001	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	001	10.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "OSWALDO DA SILVA", aos 22 de julho de 2016.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

33 PMN – PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

www.pmn.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VANUIR APARECIDO ANIZ, Presidente da Comissão Executiva do **PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN** de, Ourizona – Estado Paraná, nos termos das normas Estatutárias e regimentais em vigor, de acordo com a Lei n.º 9.504/97, art. 8º. Caput do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, convoca por este **EDITAL**, todos os Filiados em dia com suas obrigações estatutárias, para participar do Congresso Ordinário (**Convenção**), que se realizará **no dia 05 de agosto de 2016, das 19h00min horas às 23h30min horas** nas Dependências do Prédio no 1º andar, sito a Rua Bela Vista n.º 213 (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona – Estado do Paraná), para deliberar exclusivamente sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Escolha candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições de 2016.

2 – Escolha de coligações com outros partidos para as eleições majoritárias e proporcionais.

3 – Outros assuntos de interesse do Partido.

Ourizona, 22 de julho de 2016.

Presidente Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PT - Partido dos Trabalhadores**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PT** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 18:40 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Elio Marques de Lima
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PSL - Partido Social Liberal**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PSL** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 17:40 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Anderson Luis Claudino
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PSB - Partido Socialista Brasileiro**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PSB** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Romildo Alves da Silva
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PP - Partido Progressista**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PP** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Sueli Terezinha Wanderbrook
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PMN - Partido da Mobilização Nacional**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PMN** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Leandro Juvenasso
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PMDB** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 17:20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Mário Shideo Yamamoto
Presidente da Comissão Executiva Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do **PDT - Partido Democrático Trabalhista**, do município de Paranacity, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à **Convenção Municipal do PDT** a ser realizada no dia 02/08/2016, às 18:20 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranacity, situado a Rua Mário Xavier de Souza, 1351, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

II - escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;

III - escolha de candidatos a Vereador;

IV - sorteio dos números para candidatos a Vereador;

V - outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 22 de julho de 2016,

Paulo Sobradiel Moreno
Presidente da Comissão Executiva Municipal

SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ PARANÁ

EDITALDECONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam CONVOCADOS todos os convencionais a comparecer às 19h00min do dia 01 de Agosto de 2016, Rua Yamato Ono, numero 268 – Bairro Centro – Itaguajé - (PR), para participarem da Convenção Municipal para escolha dos candidatos para as eleições proporcionais e majoritárias de 2016, com a seguinte Ordem do Dia:

a) - decisão sobre a formação de coligações, escolha dos candidatos das chapas proporcionais e majoritárias;
b) – Assuntos Gerais.

Itaguajé Paraná, 23 de Julho de 2016.

Maria Antonia Dantas.

Presidente Comissão Provisória Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de Agosto do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para fornecimento e entrega de Peças, Equipamentos e Serviços de Informática para suprir as necessidades na manutenção dos equipamentos já existentes e para aquisição de novos computadores e impressoras**.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que **não se enquadram** em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 22 de Julho de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2016

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. ANTONIO MERENDA NETO, portador do RG 2.188.941-5 e CPF: 329.128.629-49, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
ANTONIO MERENDA NETO	33	33%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 22 de janeiro de 2016, por força da Resolução Legislativa Nº 01/2016.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 06/2016.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES 2016.

A COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO **PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT de SANTO INÁCIO-PR**, na forma do Estatuto partidário e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução TSE nº 23.455/2015,

CONVOCA:

I – os membros titulares e suplentes da Comissão Provisória Municipal; II- os parlamentares do partido com domicílio eleitoral no município; III – os delegados titulares e suplentes eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais; IV – os Membros do PT com domicílio no município, a comparecerem na **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, a ser realizada no dia **05 de AGOSTO de 2016, das 19:15, às 22:00 horas, no CLUBE MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO,** sito à rua Izaltina das Neves Martins, s/n, ao lado do Ginásio de Esportes, neste município, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1. **Deliberação sobre coligações partidárias** (discussão, aprovação e nome(s) da (s) coligação (ções); 2. **Escolha de candidato a Prefeito e Vice-prefeito**; 3. **Escolha de candidatos a Vereador**; 4. Sorteio dos respectivos números de candidatos a vereador; 5. **Análise e aprovação das propostas que serão defendidas pelo candidato a Prefeito**; 6. Outros assuntos correlatos.

Santo Inácio, 22 de Julho de 2016.

NELSON DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Santo Inácio-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 94/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CENTRO MEDICO TERRA RICA S.S.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MEDICA OCUPACIONAL PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE READAPTAÇÃO Nº 01/2016.
Duração: 31/12/2016

Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 19 de julho de 2016.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 19 de julho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2016 - DL Processo Administrativo: 108/2016 Processo de Licitação: 102/2016 Data do Processo: 19/07/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2016
b) Licitação Nr.: 42/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 19/07/2016
e) Data da Adjudicação: 19/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MEDICA OCUPACIONAL PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE READAPTAÇÃO Nº 01/2016.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003445 - CENTRO MEDICO TERRA RICA SS	1	0,0000	2.500,00
	1		2.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (47) Saldo: 246,89

Ourizona, 19 de Julho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

AVISO DE LICITACÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2016 – MENOR PREÇO POR GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO** destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 22 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS INCLUINDO TROCA E INSTALAÇÃO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento da saúde municipal, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR ITEM NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DO EDITAL:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:20 HORAS DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2016, ÁS 09:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 22 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 819-460/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DOS SANTOS 82770620959**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.558.967/0001-00, com sede na Av. 04 de Dezembro, 270, representado pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, CI.RG n.º 48454640 – SSP/PR, e CPF sob nº 827.706.209-59**,** residente e domiciliada na cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CARROCERIA DP CAMINHÃO PLACA AIV - 5981**.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2221.339030.0000 RED. 159

Paranapoema, 23 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2016

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2016 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA SENDO 20 HORAS SEMANAIS.**

EMPRESA: Luiz Carlos dos Santos 82770620959

CNPJ: 11.558.967/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2221.339030.0000 RED. 159

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 22 de Julho de 2016.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Parecer Pregoeiro

Trata-se a presente Licitação na modalidade de **Pregão Presencial** visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico na área ambiental, conforme especificações e quantidades constantes no edital regido pela lei.

Estabelece a Lei 10.520/02, que estabeleceu na licitação a modalidade Pregão, em seu Art. 4º, incisos XVIII e XX que:

*"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;(...)*

*XX - **a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

Assim, deveria a licitante, **imediata e motivadamente**, apresentarem no momento estabelecido pela Lei 10.520/02, o interesse de recorrer da decisão, bem como, apresentar suas razões.

Verifica-se que foi oportunizada aos licitantes a faculdade de recorrer da decisão que declarou o vencedor, não havendo qualquer manifestação neste sentido pela Recorrente, sendo adjudicado por este pregoeiro o objeto do presente certame ao vencedor.

Portanto, intempestivo o recurso apresentado pela **J.P.R Ambiental e Consultoria LTDA** – EPP, deixo conhece-lo.

São Jorge do Ivai/Pr, 11 de julho de 2016.

Welber Roberto Mineli
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de lavagem de veículos da linha leve e linha pesada, tratores e maquinas pertencentes a frota municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 13.353.167/0001-88, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.101, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15	UN	LAVAGEM COMPLETA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS	ZANQUETTA LAVAGEM	210,00	3.150,00
2	30	UN	LAVAGEM COMPLETA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS	ZANQUETTA LAVAGEM	120,00	3.600,00
3	50	UN	LAVAGEM COMPLETA VEICULOS LINHA LEVE	ZANQUETTA LAVAGEM	65,00	3.250,00
4	50	UN	LAVAGEM EXTERNA EM ONIBUS/CAMINHOES/TRATORES E MAQUINAS.	ZANQUETTA LAVAGEM	100,00	5.000,00
5	240	UN	LAVAGEM EXTERNA EM VAN/CAMIONETE/MICRO ONIBUS.	ZANQUETTA LAVAGEM	52,00	12.480,00
6	200	UN	LAVAGEM EXTERNA EM VEICULOS LINHA LEVE.	ZANQUETTA LAVAGEM	30,00	6.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF');
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 15 de Julho de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 13.353.167/0001-88, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.101, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 87.190-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. José Edno Zanquetta, portador da carteira de identidade RG nº. 3.842.905-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 499.186.219-15.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128-128/2016

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20,** sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Sr**º CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41 SSP/OS, residente em Paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 25/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 03 - Gêneros Alimentícios

Item	Quant	Produto	Marca	V. Unit.	V. total
1	1800	Macarrão, tipo espaguete, com ovos, pacote de 1 kg	Liane	R$ 4,99	R$ 8.982,00
2	1500	Macarrão, tipo parafuso, com sêmola , pacote de 500 gr.	Liane	R$ 2,35	R$ 3.525,00
3	800	Maionese tradicional, pote com 500gr	Purity	R$ 4,99	R$ 3.992,00
4	1000	Margarina. - (pote de 500 gr).	Primer	R$ 5,75	R$ 5.750,00
5	1000	Milho em conserva, lata com 200 gr	Predileto	R$ 2,25	R$ 2.250,00
6	500	Milho para pipoca, embalagem de 500g	Catemar	R$ 3,50	R$ 1.750,00
7	200	Mucilon Arroz - Lata.	Nestle	R$ 10,00	R$ 2.000,00
8	200	Mucilon Milho - Lata.	Nestle	R$ 10,00	R$ 2.000,00
9	1500	Óleo de soja embalagem 900 ml	Copacol	R$ 4,49	R$ 6.735,00
10	1000	Pipoca doce - com 50 pacotinhos de 15g cada	Predileto	R$ 18,00	R$ 18.000,00
11	1500	Pirulito - pacote de 200gr	Predileto	R$ 7,00	R$ 10.500,00
12	300	Queijo ralado - Pct. 100g.	Parmezan	R$ 3,25	R$ 975,00
13	1000	Refrigerante a base de cola, de 2 litros.	Funada	R$ 4,50	R$ 4.500,00
14	1000	Refrigerante, sabor guaraná, embalagem de 2 litros	Funada	R$ 4,50	R$ 4.500,00
15	500	Sal iodado refinado,pacote de 1kg	Uniao	R$ 1,60	R$ 800,00
16	600	Sardinha em Latas 125g.	Pescador	R$ 3,25	R$ 1.950,00
17	500	Sardinha em Latas 250g.	Pescador	R$ 6,75	R$ 3.375,00
18	500	Suco c/ 30g. -	Atalaia	R$ 1,20	R$ 600,00
19	1500	Suco - Pct. 1Kg.-	Atalaia	R$ 9,00	R$ 13.500,00
20	500	Tempero Completo - 300g. -	Du sul	R$ 3,50	R$ 1.750,00
21	300	Tempero P/ Verdura, Leg e Arroz - 60g.	Du sul	R$ 4,25	R$ 1.275,00
22	300	Tempero alho e sal, embalagem de 300gr	Du sul	R$ 4,17	R$ 1.251,00
23	500	Vinagre de alcool, embalagem 750ml	Da ilha	R$ 2,99	R$ 1.495,00
24	300	Azeitona (liquida) 200ml	Zaeli	R$ 4,99	R$ 1.497,00
25	1000	Sucrilho 1kg	Nestle	R$ 14,35	R$ 14.350,00
T O T A					R$ 117.302,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 117.302,00 (cento e dezessete mil e trezentos e dois reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega da nota fiscal.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APUCÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, dia 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125-125/2016

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 - **PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME, CNPJ: 02.253.676/0001-12,** sediada na Av. Paranapanema, s/n, no Município de PARANAPOEMA, representado pelo Sr**º** JOSE MAURICIO DA SILVA, RG: 3.768.478-3 SSP/PR E CPF: 516.120.899-68, residente em paranapoema, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 25/2016, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

LOTE N.º 06 – Gêneros Alimentícios

1	3000	KILO	Carne moída fresca de primeira sem gordura e similares – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 15,90	R$ 47.700,00
2	2000	KILO	Coxa e sobre coxa de frango – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 8,00	R$ 16.000,00
3	1500	KILO	Peito de frango congelado 1kg	R$ 9,00	R$ 13.500,00
4	1500	KILO	Linguiça Toscana embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 10,00	R$ 15.000,00
5	3000	KILO	Carne de segunda sem osso – embalagem que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. 1 KG	R$ 15,99	R$ 47.970,00
6	2000	KILO	Salsicha 1Kg.	R$ 7,00	R$ 14.000,00
7	2000	KILO	Costela Ripa	R$ 12,90	R$ 25.800,00
8	2000	KILO	Costela minga	R$ 13,80	R$ 27.600,00
9	1000	KILO	Bife 1º	R$ 21,50	R$ 21.500,00
					R$ 229.070,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: **Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 229.070,00 (duzentos e vinte mil e setenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega da nota fiscal.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º Vigorará, o presente contrato, um ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos no prazo de 60 (sessenta) dias, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.
Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência do caso fortuito ou forças maiores, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APUCÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro,e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, Dia 15 de Julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

JOSE M DA SILVA PARANAPOEMA ME
CONTRATADA

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 038/2016-PMSI
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Data :04/08/2016 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 22 de Julho de 2.016.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 9 - 091/ 2015-PMSI
TOMADA DE PREÇOS N º 005/2015-PMSI

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133, centro, na cidade, de Santo Inácio,, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o número 76.970.375/0001-46,, Neste ato representado pelo seu prefeito. Sr.**VALDIR ANTONIO TURCATO**, brasileiro,casado, residente e domiciliado à Rua Massaru Uchida, n º 680, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G. n. 689.323-6 SSP/PR. Inscrito no CPF-MF 074.015.909-72, e de outro lado da Empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA-EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n º 02.479.125/0001-71, com sede na Rua Osvaldo F. da Silva, n º 66, na cidade de Itambé, Estado do Paraná, CEP- 87175-000, neste ato representado pelo seu sócio Senhor **ROBERTO LAZARO DA VEIGA**, RG-3.423.070-6-SSP/Sp, CPF-461.837.609-00, residente e domiciliada nesta cidade de Itambé, Estado do Paraná, pactuam o presente termo aditivo que será regido pela Lei Federal n.º.8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZOdo contrato n º 091/2015, TOMADA DE PREÇOS n º 005/2015-PMSI, nos termos dos Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertado entre as partes o termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 05/11/2016, do contrato n º 091/2015, Tomada de Preços n º 005/2015**, nos termos dos artigos 57, § 1º, Inciso II, da Lei n º 8666/93, cujo objeto é a prestação de Serviço de Serviços de Engenharia para construção da QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m), com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC – (EMENDA PARLAMENTAR).
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato originalou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-Pr.18 de Julho de 2016 .

VALDIR ANTONIO TURCATO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA DA VEIGA-EIRELI - ME
ROBERTO LAZARO DA VEIGA
CONTRATADA

Testemunhas:
_____ _____
NOME NOME
CPF CPF

EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO N º 057/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: J. V. ALVES & CIA. LTDA-ME,CNPJ n º 11.098.578/0001-49
BASE LEGAL: ARTIGOS 57, INCISO II e 65 § 1º, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICAe PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 01/07/2017, do contrato n º 057/2015, Pregão Presencial n º 029/2015, nos termos dos artigos 57, Inciso II e65, § 1º e da Lei n º 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de paisagismo, limpeza pública e pintura de meio fio.
Valor atual do contrato R$-233.000,00 - (Duzentos e Trinta e três mil reais), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses e aumento de meta física.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Originalou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

SANTO INÁCIO – PR 01 DE JULHO DE 2016.

VALDIR ANTONIO TURC

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

D E C R E T O Nº 419/2016

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– MARIA DE JESUS RABELO ROCCO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.065,06 (Um mil, sessenta e cinco reais e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 203/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 419/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidor: MARIA DE JESUS RABELO ROCCO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.065,06 (Um mil, sessenta e cinco reais e seis centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 22 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33-2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 76-2016

O Município de Itaguajé/PR torna publico que fará realizar as 9:30 horas do dia 09 de Agosto de 2016 **na Av. Gov. Lupion nº 605** em Itaguajé/Pr, PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES PARA O NIS – NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE – SAUDE BUCAL E UBS – UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO COM RECURSOS DO AUXÍLIO DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, propostas nº 76970.359000/1140-01, 76970.359000/1140-02, 09303.133000/1140-02, 09303.133000/1140-03.

Itaguajé, 21 de Julho de 2016.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - FPS
CNPJ Nº 05.238.078/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, sala 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.238.078/0001-62, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **CRISTIANO RODRIGO AFONSO**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 01/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2016	
Contratada: **COPPINI & CIA LTDA**	CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB.**	
Valor: Total com impostos: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)..	
Data da Assinatura: 18 de Julho de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 001/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.850.753/0001-96.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV e Art. 65, Inciso II, letra 'd', Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertada entre as partes a prorrogação de vigência do presente contrato por mais 09 (nove) meses, até 26/03/2017, nos termos do Artigo 57, Inciso IV, da Lei n º 8666/93 e Reajuste de Valor com base na variação do índice econômico IGPM, 11,09% variação dos últimos 12 (doze) meses, no valor de R$-46,02 (quarenta e seis reais e doze centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, letra 'd', da Lei n º 8666/93, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, conforme descrição completa no edital de licitação, no valor de R$-4149,18 - (Quatro mil cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), referente prorrogação por mais 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2016, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
01.031.0001 – 2.001.000 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE 01001

ASSINATURA: 08 DE JUNHO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº. 02/2016, PUBLICADO EM 17/07/2016, NA EDIÇÃO Nº. 2833, PÁGINA 15.

Na segunda linha, onde se lê 22 de julho de 2016, leia-se **25** de julho de 2016.

Câmara Municipal de Inajá, 22 de julho de 2016.

JOSÉ ACTON DE SOUZA
Presidente da Câmara

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

DECRETO Nº. 26/2.016

Súmula: Decreta Feriado Municipal religioso o dia 31 de Julho de 2.016 em homenagem ao padroeiro da cidade – Santo Inácio de Loyola.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Valdir Antonio Turcato, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 9.093/95 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO que o dia 31 de Julho é por costume, feriado religioso celebrado municipalmente em comemoração ao Santo Padroeiro – Santo Inácio de Loyola;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 31 de Julho fica declarado como feriado municipal na cidade de Santo Inácio – PR, em homenagem a Santo Inácio de Loyola - padroeiro de Santo Inácio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 21 de Julho de 2016.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000085/16 de 22 de Julho de 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000861/15 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 14.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.20.608.0024.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.01.20.608.0024.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.500,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2016

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI Nº881, DE 19 DE JULHO DE 2016.

"Denomina "Augusto Volpato" a praça localizada na Quadra 41, Lote 01, do Conjunto Habitacional Augusto Volpato, do município de Ourizona/PR e das outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Augusto Volpato"a praça localizada na Quadra 41, Lote 01, do Conjunto Habitacional Augusto Volpato, do município de Ourizona/PR.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir parcialmente a praça referida no artigo precedente, a fim de proceder reformas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE JULHO DE 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.510.688-SSP/PR e do C.P.F. M.F. Nº 558.350.749-72, e a **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Prof. Giampero Monacci, 14 – Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, neste ato representada pelo **Sr. RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI,** residente na cidade sede da empresa, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2015 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, IV da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo até 09 de janeiro de 2017, processo homologado em 09 de julho de 2015, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 09/07/2016 a 09/01/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 09 de julho de 2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 09 de julho de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHA: RINALDO ORLATO MAROLDI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067
RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 13, inciso VI – Lei 8.666/93 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; - Capacitação de agente público.

OBJETO: **Pagamento profissional da educação para oferta de curso para formação de professores da rede municipal de ensino.**

NOME: MARCIA APARECIDA MARUSSI SILVA
VALOR TOTAL: R$1.000,00 (Hum mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.36.00.00-1000

18 de julho de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 - ART 24: É DISPENSAVEL A LICITAÇÃO: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei Nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE APARELHO CELULAR MARCA SAMSUNG, MODELO *GRAN PRIME*, COR DOURADA, COM DEMAIS ESPECIFICACOES CONSTANTES EM ANEXO A ESTE PROCESSO, PARA FORNECIMENTO AO POSTO DE SERVICOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO – DETRAN, NA ADEQUACAO A VISTORIA DIGITAL, SOLICITADO PELO DETRAN DO ESTADO.

FORNECEDOR: JOSE GONCALVES JORGE DE CASTRO - ME
VALOR TOTAL: R$805,25 (Oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
DOTACÃO ORCAMENTARIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.

EM 18 DE JULHO DE 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a execução de recapeamento asfáltico em TST e aplicação de massa PMF para tapa buraco, com 1.720,00 m², em vias públicas urbanas de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme projeto e planilhas anexas a integra do Edital. O recebimento dos envelopes será no dia 10 de Agosto de 2016, às 08:30 horas junto a Divisão de Licitações e Compras, sita a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no valor de R$ 100,00 (cem reais), por meio de requerimento específico a ser encaminhado para o e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3465-1299 das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
Cruzeiro do Sul, 22 de Julho de 2016.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs LOCAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, e que, as 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa no ramo de panificadora, para aquisição de pão francês assado, bolos, tortas doce e salgada e bolacha artesanal/caseira, com entrega fracionada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul – PR, em 22 de Julho de 2016.

ADEMIR MULON - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA Nº. 007/2016

O Senhor **MARCOS ANTONIO HIPÓLITO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Sr. JULIO CARLOS DE SOUZA com o cargo efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal, GOP 1, referente ao período trabalhado de 11/06/2014 à 11/06/2015, férias estas que serão gozadas de 20/07/2016 à 20/08/2016.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2016.

MARCOS ANTONIO HIPÓLITO
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, DOCES DIVERSOS DESTINADOS A CRIANÇAS DE 00 A 11 ANOS E BOBINAS DE TNT PARA ENFEITES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICIPIO.. decorrente de Pregão nº 12/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE e a TRIPAVI PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 00.860.190/0001-17. aditivam o contrato com término 01/07/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 01 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.28/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA JARDIM OLINDA COM MAIS SAÚDE CONFORME LEI 563/2011 OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE E GARANTIR A ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TRÊS NIVEIS; PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCEIÁRIO.. decorrente de Inexigibilidade nº 6/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.878/0001-42. aditivam o contrato na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 18 de julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 878/2016 de 19/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 765/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (three thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
401 - 3.3.90.36.00.00	01934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.115.	MDS - SERVIÇOS - PISO BÁSICO FIXO	
400 - 3.3.90.30.00.00	01934 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 19 de julho de 2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 094/2016
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA,**portadora do CPF Nº841.761.309-97,RG Nº.5076418 4 PR,**THD – TECNICA HIGIENE DENTAL,**no período de aquisitivo de 29.04.2014à 28.04.2015,a partir de 01 de agosto de 2016., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 20 de julho de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA
FUNCIONÁRIO

5º Encontro dos Eternos Amigos de Inajá





JIPE, O CARRO IDEAL PARA UM MUNICÍPIO RURAL - Foram muitas histórias e aventuras relembradas durante um final de semana. O evento que reuniu velhos amigos, professores e alunos para relembrar grandes momentos de um passado até então, não muito distante. Um encontro, uma amizade para toda vida.Uma viagem pela História e pela cultura automobilística Uma das atrações do 5º Encontro, foi trazida pelo pioneiro Joaquim Português, da saudosa Casa Portuguesa, um veículo fora-de-estrada que a comunidade de Inajá viu de perto e até mesmo tocou as mãos no exemplar restaurado que até então só vivia na memória dos mais novos. Foi uma pequena viagem ao passado onde muitos passearam pela história e mergulharam em um rico e emocionante capítulo da cultura local quando estes veículos eram utilizados no ponto de Taxi em Inajá, que tinha slogan da época: "Não basta ter o jipe no peito, é preciso ter peito para andar de jipe". Este veículo de concepção antiga não é confortável nem silencioso. É pesado, ronca um pouco e requer constante manutenção e muito aperto no eterno vazamento de óleo. Sempre sujo, está pronto para ir até a esquina, ou simplesmente... Dar a volta ao mundo! Esse, era o Jeep de quatro portas, conhecido na época como o "Bernardão" em alusão à sua cidade natal, São Bernardo do Campo (SP), "único veículo com sistema de freio progressivo; Quanto mais rápido menos freia"! Um Clássico dos anos 1959 Jeep Willys: raridade do mundo 4x4, muitas histórias e uma bem tradicional: "Pedi a meu Pai que me mostrasse um caminho, ele me deu um Jeep e disse: "Faça o seu".

No dia 9 de Julho foi comemorado o Dia dos "Eternos Amigos de Inajá". A data foi instituída pela Lei Municipal 901/2014. O evento celebra a chegada dos primeiros colonizadores ao município. Na ocasião, aconteceu o já tradicional Encontro das pioneiras e dos pioneiros, no Clube da Piscina e neste ano registra a 5ª edição.

E tudo começou, quando antigos moradoras da cidade, em momentos eternos que viveram na infância e em sua juventude, mas atualmente residentes em estados diferentes, tiveram a idéia de reunir os amigos daquela época dourada, onde apenas valia ser feliz, sem muito as preocupações que a vida adulta impõe.

A jovem senhora e em tempos passados moradora dessa terra tão mágica, Vilma Martins, atualmente residindo em Cascavel, chegou a entrar em contato com alguns amigos pelo Orkut, contudo não conseguiu reuni-los. Por sua vez, a ex-moradora e também jovem senhora Dalva dos Santos, agora residindo em São Paulo (SP) com o mesmo sonho de reunir os amigos, resolveu entrar em ação para concretizá-lo. Desta forma, reunidas com o Prefeito Pitô e o Coronel Carlos, no ano de 2012, os quatro juntos planejaram e coordenaram o primeiro encontro entre os amigos de Inajá.

Entrou em contato com Jussainy Bacelar Breda, ainda residindo na cidade, para juntas, organizar o evento. Jussainy por sua vez correu atrás de todo preparativo com a ajuda de Gerusa Ferreira, decoradora e "Chef" de cozinha de alto nível. Dalva dos Santos, sabendo que "uma andorinha só não faz verão" entrou em contato com a amiga Vilma Martins que já sonhava com referindo encontro e com Glaucia Maria Antunes, atualmente morando em Primavera do Leste (MT), juntaram-se para convidar os amigos de seus respectivos estados.

A mentora e fundadora do Projeto/ Evento, Dalva dos Santos formou o Grupo que denominou "Eternos Amigos" e, com a colaboração das duas amigas e do amigo Coronel Carlos, residente em Paranavaí, Jussainy Breda e Gerusa Ferreira de Inajá, tornaram realidade o que, no fundo, deveria ser a vontade de todos. Para o segundo encontro formou-se uma comissão organizadora composta por Dalva, Jussainy, Gerusa e Cícero, que passaram então a comandar as ações do projeto. Vale lembrar que Cícero Moser, coordenou os encontros posteriores. Neste ano de 2016 aconteceu o 5º encontro e, a cada ano cresce o número de participantes. Importante registrar que o encontro denominado Eternos Amigos já faz parte do calendário de eventos do município, por uma Lei da Vereadora Dulcinéia de Castro Ferreira da Silva, presente no evento.

Com a ação, o governo municipal busca resgatar a memória viva da colonização, segundo informou o Prefeito Alcides Elias Fernandes, o popular PITO: "Essa é uma forma de fazer um resgate histórico da memória dos que ainda vivem e que passaram por tantos momentos de dificuldade no período de colonização e construíram as bases da Inajá de hoje", afirmou ao destacar que muitos não acreditavam que o município teria tanta pujança em tão pouco tempo. Durante a ação estava previsto sessão de fotos, homenagens, um jantar e caminhar a pé pelas ruas da cidade, para recordarem os "footings" dos tempos passados, quando um olhar poderia representar plena felicidade e um segurar de mãos então... O Paraíso!

PARANAPOEMA

Voluntários fazem mutirão para revitalizar a Praça do Colégio

Alunos do Colégio Lysimaco Ferreira da Costa de Paranapoema, deixaram suas férias de lado e passaram o dia cuidando da Praça interna no recinto escolar, promovendo sua revitalização com limpeza, novas mudas plantadas, e pintura. Com auxílio de funcionários e voluntários da comunidade, foi feito um ótimo trabalho que resultou nesta bela arte com pneus, deixando mais agradável o ambiente do Colégio.

O Diretor disse: "É muito gratificante ver este trabalho lindo e voluntário, além de embelezar nosso Colégio, faz com que os alunos valorizem ainda mais o local onde eles recebem o conhecimento. O mutirão não foi apenas uma ação que contribuiu com a parte física da escola. O objetivo é mostrar que a escola não é apenas nossa, mas é do aluno, do pai e de toda a comunidade e se a gente se unir tudo dá certo. Só assim conseguiremos transformar nosso ambiente. Não é apenas o físico que foi revitalizado, mas o educacional, pois com o pai aqui é demonstrado ainda mais o seu interesse pelo filho.

O importante é a participação e envolvimento dos pais e alunos". Um dos pais que participou do mutirão, fala que a maior recompensa é poder cuidar do patrimônio que seus filhos estudam. "Foi muito legal, pois pude ajudar a escola, já que ela faz muito pela educação de meus filhos que já passaram por aqui e dos que ainda estudarão. Temos que cuidar desse patrimônio, não podemos deixá-lo acabar", explica com ar de dever cumprido.

A APM também colaborou com arrecadação das doações das tintas que cobrem a parte externa das peças dando um colorido agradável e a Vigilância Epidemiológica do Município no fornecimento dos pneus.





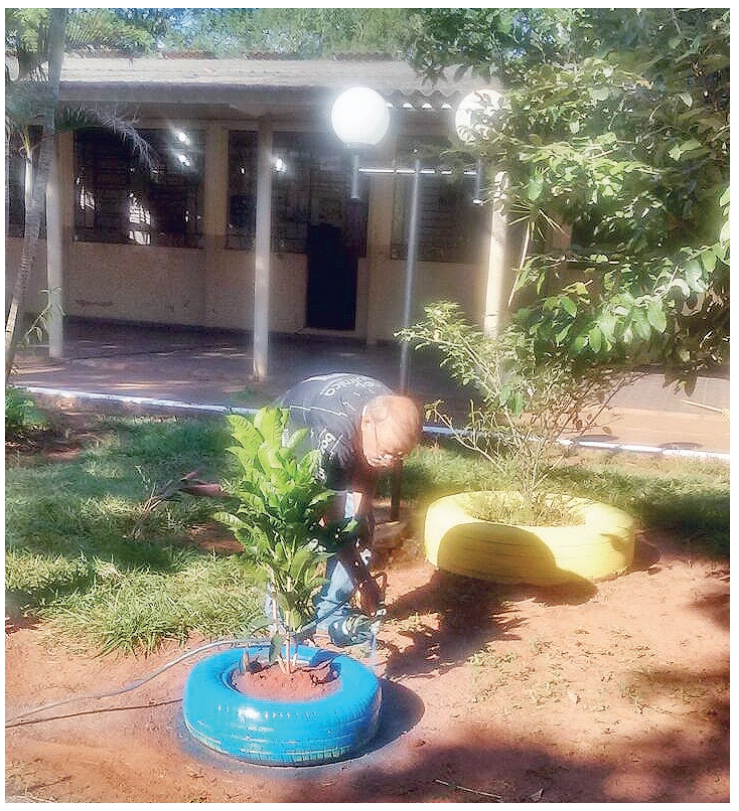





Cruzeiro do Sul sedia 33º Encontro Estadual de Sericicultores



Mais de 1200 visitantes, entre participantes diretos e indiretos de 65 municípios paranaenses estiveram em Cruzeiro do Sul nesta quinta-feira, dia 21, para o 33º Encontro Estadual de Sericicultores. A Prefeitura de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ressaltou o sucesso esperado do evento, que confirma a força da cultura do bicho da seda no município e no estado, mas principalmente a força do agronegócio que só tende a crescer nos próximos anos. O encontro realizado no Ginásio de Esportes Manoel Fernandes Martins reuniu os segmentos envolvidos na cadeia da produção da seda, autoridades municipal, estadual, além dos sericicultores acompanhados de seus familiares, empresas ligadas à cultura do bicho da seda, chefes de núcleos regionais e entidades representativas.

Em seu pronunciamento, o Diretor Municipal de Administração, Wilson César Pazin, popularmente conhecido como "Fio",que na ocasião representava o Prefeito Municipal, desejou boas vindas a todos e salientou sobre a importância da pesquisa para melhorar a produção, enfatizando a força que a atividade tem em manter a geração de renda e emprego no campo. "Nosso município, estritamente agrícola, ocupa uma posição privilegiada no setor da avicultura de postura, entretanto também vem se destacando na sericicultura com 52 barracões onde trabalham 36 famílias, proporcionando a elas maior geração de renda e, por conseguinte, melhor qualidade de vida.

Ao fazer uso da palavra, Oswaldo da Silva Pádua, Gerente da Câmara Técnica da Seda no Paraná, um dos grandes responsáveis pela socialização da sericicultura na região, para que o produtor se tornasse independente, evidenciou acerca da importância de se discutir e debater ações para melhorar a atividade da sericicultura. Por ocasião dos debates ele ressaltou que houve um aumento de 20% a 30% nos preços pagos na safra 2014/2015. O produtor está recebendo em média entre R$ 18,00 a R$ 20,00 pelo quilo do casulo o que garante a ele uma boa remuneração, que pode chegar até R$ 15 mil por hectare/safra diz Pádua.

O produtor do Município anfitrião, Umberto Mendes, representado os agricultores de Cruzeiro do Sul e que foi contemplando com Certificado da SEAB como o Campeão de produtividade em Casulo Verde, agradeceu o empenho de todos os segmentos ligados à sericicultura, uma vez que proporciona renda e qualidade de vida aos produtores. Destacou que não é difícil produzir seda, mas é preciso dedicação e estabelecimento de metas para serem alcançadas. Explicou que, produzindo 65 caixas, gera recursos na ordem de R$ 65 mil/safra, proporcionando renda de R$ 8.000,00 por mês em um alqueire e meio de amoreiras. Isso para ele que trabalha com a esposa, representa uma renda de R$ 4.000,00 por mês para cada um. Concluiu que prima pela qualidade de produção, a quantidade é consequência do esforço e do foco com os quais trabalha.

O Diretor Presidente da Emater, Rubens Ernesto Niederheitmann, falou da importância do encontro relacionado à sericicultura, tendo a EMATER como suporte para a extensão rural do Paraná, junto a todas as cadeias produtivas, procurando auxiliar o produtor a retirar o máximo possível de cada atividade que desenvolve, com novas tecnologias e equipamentos modernos.

O Presidente da Bratac, Júnior Tanigushi, destacou que a empresa Bratac está trabalhando com o objetivo de aumentar a produção de matéria-prima com a entrada de novos sericicultores assim como no aumento de produtividade das amoreiras, com consequente aumento de renda para quem está na atividade. Todo esse esforço está atraindo muitos jovens e isto é muito importante para o resgate e continuidade do trabalho rural, pois há um envelhecimento da população rural assim como acontece nas cidades, finalizou.

O Deputado Estadual Thiago Amaral elogiou a iniciativa do encontro, dizendo que quem não evolui, torna-se obsoleto naquilo que executa. Lembrou que a China é uma concorrente que determina a necessidade de ações para que os produtores nacionais se modernizem. Informou que encaminhou recursos aos sericicultores de Cruzeiro do Sul, que serão utilizados para a aquisição de um trator, carreta, roçadeira, máquina para retirada dos casulos e outros equipamentos. O Paraná é o maior produtor nacional de seda, representando 86% do setor, e o maior produtor do ocidente, empregando aproximadamente 8 mil pessoas. Para incentivar o setor, o governo do estado, através da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, criou o programa Patrulha Sericícola que encaminha aos produtores equipamentos modernos para proporcionar o aumento da produtividade.

O Secretário da Agricultura do Paraná Norberto Ortigara, falou da importância da agricultura nacional, responsável pela estabilidade econômica brasileira. Destacou sobre a cadeia produtiva de seda no Paraná, informando que apesar de ainda haver muito espaço para se expandir, tem conquistado o mercado internacional. Disse que o Paraná reúne 1.800 criadores de bicho da seda, responsáveis por produzir valores que vão de R$ 35 milhões a R$ 38 milhões por ano. Os resultados, avaliou o eminente secretário, demonstram a qualidade do produto paranaense.

O evento ainda contou com uma feira de exposição com as novidades tecnológicas da cultura de amoreira, da criação de bicho e da produção da seda. O Município propiciou a disponibilidade da equipe completa da Secretaria da Saúde, em plantão pioneiro em Cruzeiro do Sul, representante de um exemplo de produtor recebeu Certificado das mãos do Secretario Estadual de Agricultura, Norberto Ortigara; o produtor Dernival Casati representante dos produtores olericultores de Cruzeiro do Sul recebeu Certificado das mãos do Diretor da Emater Rubens Ernesto Niederheitmann; o produtor Francisco Bruneli, representante da classe leiteira e que está a frente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, recebeu Certificado das mãos do Diretor de Administração permanente para prestação de prestando assistência médica a todos os participantes.

O destaque ficou por conta do depoimento dos produtores que compartilharam suas experiências de esforço e sucesso durante anos de trabalho com a sericicultura. Na oportunidade foram agraciados os produtores João Bagatim, produtor Municipal Wilson Cezar Pazin e o produtor Umberto Mendes, Campeão de Produtividade de Casulo Verde safra 2015/2016 também de Cruzeiro do Sul, recebeu Certificado das mãos do técnico da unidade da Emater Local, Eduardo Libanori.

Após as homenagens, o Secretário de Estado da Agricultura, Norberto Anacleto Ortigara, acompanhado do Chefe do Núcleo Regional da Seab, Gabriel Back recebeu a equipe do curso de Agronomia da Unicesumar, que apresentou um projeto que está sendo desenvolvido, que busca a melhoria da cadeia produtiva que abrange a sericicultura, tanto no quesito técnico, pesquisa e extensão. Estão à frente desse projeto a Professora Jussara Ricardo, docente da Unicesumar, os Consultores Juniores da UNIAGRO, que são alunos de Agronomia Dione André Primo, Gabriela Sartorelli e Alan Carlos Martelócio.

A Câmara Técnica do Complexo da Seda finalizou o evento com um painel demonstrativo onde foram discutidos os avanços tecnológicos, as novidades na cultura da seda, as perspectivas de mercado e os avanços de pesquisas no setor. No final aconteceu o sorteio de diversos prêmios aos agricultores presentes ao evento.













Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
Transferências do FUNDEB	201.346,78	0,00	27.816,12	0,00	7.328,36	166.202,30	7.328,36	0,00
Transferências Voluntárias	779.304,88	0,00	44.680,43	0,00	4.133,59	730.490,86	4.133,59	0,00
Alienação de Bens	29.661,68	0,00	0,00	0,00	0,00	29.661,68	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	958.414,35	0,00	10.760,03	5.864,08	5.674,79	936.115,45	5.674,79	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	91.534,51	0,00	0,00	0,00	91.534,51	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	43.006,42	11.163,92	30.074,68	5.498,66	48.425,54	-52.156,38	48.425,54	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**2.103.268,62**	**11.163,92**	**113.331,26**	**11.362,74**	**157.096,79**	**1.810.313,91**	**65.562,28**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	98.649,50	838.076,92	651.461,65	69.436,16	0,00	-1.460.325,23	81.955,82	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**98.649,50**	**838.076,92**	**651.461,65**	**69.436,16**	**0,00**	**-1.460.325,23**	**81.955,82**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.201.918,12**	**849.240,84**	**764.792,91**	**80.798,90**	**157.096,79**	**349.988,68**	**147.518,10**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2016 as 10h e 23m.

JAIRO AUGUSTO PARRON – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS – CONTADORA
MARIA STELA VITORINO – CONTROLADORA INTERNA
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	585.427,01	590.493,21	589.237,11	591.974,46	594.725,22	1.007.305,02	790.581,73	654.722,49	668.473,98	674.005,89	679.043,63	677.939,07	8.103.928,82	0,00
Pessoal Ativo	519.293,24	524.359,44	523.103,34	525.840,69	528.591,45	935.062,48	717.621,54	581.762,30	595.513,79	601.045,70	606.083,44	604.978,88	7.263.256,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.133,77	6.133,77	6.133,77	6.133,77	6.133,77	12.267,54	6.960,19	6.960,19	6.960,19	6.960,19	6.960,19	6.960,19	84.697,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	59.975,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	755.975,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.025,34	4.095,39	4.189,08	3.764,75	4.529,43	6.820,19	3.728,04	3.373,06	3.825,01	3.891,20	3.904,18	3.407,37	49.553,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	394,00	394,00	394,00	0,00	394,00	394,00	440,00	0,00	440,00	440,00	440,00	0,00	3.730,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	3.631,34	3.701,39	3.795,08	3.764,75	4.135,43	6.426,19	3.288,04	3.373,06	3.385,01	3.451,20	3.464,18	3.407,37	45.823,04	0,00
Pensionistas	394,48	394,48	394,48	394,48	394,48	788,96	292,97	292,97	292,97	292,97	292,97	292,97	4.519,18	0,00
IRRF	3.236,86	3.306,91	3.400,60	3.370,27	3.740,95	5.637,23	2.995,07	3.080,09	3.092,04	3.158,23	3.171,21	3.114,40	41.303,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	581.401,67	586.397,82	585.048,03	588.209,71	590.195,79	1.000.484,83	786.853,69	651.349,43	664.648,97	670.114,69	675.139,45	674.531,70	8.054.375,78	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.054.375,78													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.075.466,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	8.140.751,94
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	7.733.714,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2016 as 10h e 18m.

JAIRO AUGUSTO PARRON – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS – CONTADORA
MARIA STELA VITORINO – CONTROLADORA INTERNA
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Período	Despesas Empenhadas – Até o Período (b)	Despesas Empenhadas – % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Período	Despesas Liquidadas – Até o Período (d)	Despesas Liquidadas – % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.066.727,20	18.650.593,20	7.228.573,50	7.228.573,50	92,17	11.422.019,70	7.081.055,40	7.081.055,40	92,02	11.569.537,80
ADMINISTRAÇÃO	2.297.820,00	2.271.320,00	1.340.832,23	1.340.832,23	17,10	930.487,77	1.337.387,89	1.337.387,89	17,38	933.932,11
Administração Geral	2.297.820,00	2.271.320,00	1.340.832,23	1.340.832,23	17,10	930.487,77	1.337.387,89	1.337.387,89	17,38	933.932,11
DEFESA NACIONAL	66.000,00	63.500,00	33.802,66	33.802,66	0,43	29.697,34	33.802,66	33.802,66	0,44	29.697,34
Defesa Terrestre	66.000,00	63.500,00	33.802,66	33.802,66	0,43	29.697,34	33.802,66	33.802,66	0,44	29.697,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.590,00	951.090,00	427.078,86	427.078,86	5,45	524.011,14	420.293,04	420.293,04	5,46	530.796,96
Assistência Comunitária	911.590,00	854.090,00	364.948,00	364.948,00	4,65	489.142,00	358.587,18	358.587,18	4,66	495.502,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	95.000,00	97.000,00	62.130,86	62.130,86	0,79	34.869,14	61.705,86	61.705,86	0,80	35.294,14
SAÚDE	4.149.253,75	4.484.269,75	1.761.549,00	1.761.549,00	22,46	2.722.720,75	1.707.297,97	1.707.297,97	22,19	2.776.971,78
Atenção Básica	3.922.753,75	4.241.769,75	1.698.407,44	1.698.407,44	21,66	2.543.362,31	1.644.156,41	1.644.156,41	21,37	2.597.613,34
Vigilância Epidemiológica	168.500,00	184.500,00	44.942,30	44.942,30	0,57	139.557,70	44.942,30	44.942,30	0,58	139.557,70
Vigilância Sanitária	58.000,00	58.000,00	18.199,26	18.199,26	0,23	39.800,74	18.199,26	18.199,26	0,24	39.800,74
EDUCAÇÃO	7.099.283,45	7.188.283,45	1.855.482,72	1.855.482,72	23,66	5.332.800,73	1.833.346,83	1.833.346,83	23,82	5.354.936,62
Ensino Fundamental	6.865.086,95	6.924.086,95	1.776.000,16	1.776.000,16	22,65	5.148.086,79	1.753.864,30	1.753.864,30	22,79	5.170.222,65
Educação Infantil	234.196,50	264.196,50	79.482,56	79.482,56	1,01	184.713,94	79.482,53	79.482,53	1,03	184.713,97
URBANISMO	3.224.580,00	3.477.430,00	1.739.463,05	1.739.463,05	22,18	1.737.966,95	1.678.797,03	1.678.797,03	21,82	1.798.632,97
Serviços Urbanos	3.224.580,00	3.477.430,00	1.739.463,05	1.739.463,05	22,18	1.737.966,95	1.678.797,03	1.678.797,03	21,82	1.798.632,97
HABITAÇÃO	55.500,00	38.000,00	3.450,97	3.450,97	0,04	34.549,03	3.450,97	3.450,97	0,04	34.549,03
Habitação Urbana	55.500,00	38.000,00	3.450,97	3.450,97	0,04	34.549,03	3.450,97	3.450,97	0,04	34.549,03
AGRICULTURA	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPORTO E LAZER	83.700,00	103.700,00	66.914,01	66.914,01	0,85	36.785,99	66.679,01	66.679,01	0,87	37.020,99
Desporto Comunitário	83.700,00	103.700,00	66.914,01	66.914,01	0,85	36.785,99	66.679,01	66.679,01	0,87	37.020,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.232.869,00	1.214.869,00	614.073,03	614.073,03	7,83	600.795,97	614.073,03	614.073,03	7,98	600.795,97
ADMINISTRAÇÃO	488.900,00	475.900,00	280.648,17	280.648,17	3,58	195.251,83	280.648,17	280.648,17	3,65	195.251,83
Administração Geral	488.900,00	475.900,00	280.648,17	280.648,17	3,58	195.251,83	280.648,17	280.648,17	3,65	195.251,83
DEFESA NACIONAL	14.000,00	14.000,00	5.224,50	5.224,50	0,07	8.775,50	5.224,50	5.224,50	0,07	8.775,50
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	5.224,50	5.224,50	0,07	8.775,50	5.224,50	5.224,50	0,07	8.775,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.510,00	56.510,00	13.513,71	13.513,71	0,17	42.996,29	13.513,71	13.513,71	0,18	42.996,29
Assistência Comunitária	56.510,00	56.510,00	13.513,71	13.513,71	0,17	42.996,29	13.513,71	13.513,71	0,18	42.996,29
SAÚDE	116.650,00	116.650,00	60.452,56	60.452,56	0,77	56.197,44	60.452,56	60.452,56	0,79	56.197,44
Atenção Básica	103.650,00	103.650,00	57.814,26	57.814,26	0,74	45.835,74	57.814,26	57.814,26	0,75	45.835,74
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.638,30	2.638,30	0,03	7.361,70	2.638,30	2.638,30	0,03	7.361,70
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	360.000,00	360.000,00	168.810,37	168.810,37	2,15	191.189,63	168.810,37	168.810,37	2,19	191.189,63
Ensino Fundamental	345.000,00	345.000,00	168.810,37	168.810,37	2,15	176.189,63	168.810,37	168.810,37	2,19	176.189,63
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	191.809,00	186.809,00	81.776,37	81.776,37	1,04	105.032,63	81.776,37	81.776,37	1,06	105.032,63
Serviços Urbanos	191.809,00	186.809,00	81.776,37	81.776,37	1,04	105.032,63	81.776,37	81.776,37	1,06	105.032,63
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	3.647,35	3.647,35	0,05	1.352,65	3.647,35	3.647,35	0,05	1.352,65
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	3.647,35	3.647,35	0,05	1.352,65	3.647,35	3.647,35	0,05	1.352,65
TOTAL	**19.299.596,20**	**19.865.462,20**	**7.842.646,53**	**7.842.646,53**	**100,00**	**12.022.815,67**	**7.695.128,43**	**7.695.128,43**	**100,00**	**12.170.333,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2016 as 09h e 53m.

JAIRO AUGUSTO PARRON – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS – CONTADORA
MARIA STELA VITORINO – CONTROLADORA INTERNA
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	68.288,23	99.885,27	51.980,17	73.516,50	59.148,05	77.525,19	44.336,00	58.754,70	307.209,50	88.705,43	72.735,41	125.938,40	1.128.022,85	528.949,00
IPTU	11.042,39	10.786,26	9.969,44	9.003,51	6.414,50	5.823,37	64,51	13.955,43	181.727,92	21.743,42	17.092,42	19.810,00	307.433,17	73.867,00
IRRF	9.554,81	10.085,28	9.991,46	9.910,57	10.899,06	15.955,81	12.903,46	14.211,95	13.765,89	14.030,64	14.082,59	13.855,33	149.246,85	96.800,00
ITBI	8.088,92	47.876,98	8.311,60	41.700,65	2.768,53	44.691,09	10.444,56	14.243,69	10.767,43	9.147,05	14.164,78	55.753,52	267.958,80	110.171,00
ISSQN	30.237,88	20.589,21	17.024,56	6.537,74	32.498,91	7.744,47	20.144,24	8.737,32	8.982,08	16.041,68	12.474,06	22.118,25	203.130,40	104.121,00
Outras Receitas Tributárias	9.364,23	10.547,54	6.683,11	6.364,03	6.567,05	3.310,45	779,23	7.606,31	91.966,18	27.742,64	14.921,56	14.401,30	200.253,63	143.990,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	14.974,10	12.843,80	13.151,90	13.428,24	15.148,34	16.136,03	14.964,98	263,59	48.580,14	25.964,05	2.587,78	42.052,81	220.095,76	220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.572,13	12.122,40	11.360,83	11.072,98	10.745,41	11.698,21	10.151,32	12.868,95	16.728,02	14.373,81	17.009,17	17.395,39	158.098,62	38.115,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	651,32	979,40	568,86	353,75	973,16	2.989,56	550,91	1.171,69	1.732,48	397,74	1.686,34	2.549,80	14.605,01	129.872,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.119.567,45	1.145.780,86	1.070.677,54	1.140.881,47	1.258.367,03	1.686.296,09	1.399.836,19	1.525.115,84	1.323.768,46	1.238.064,31	1.453.076,65	1.321.019,33	15.682.451,22	17.369.989,00
Cota-Parte do FPM	473.490,76	576.131,24	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.216,37	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.273.558,99	8.631.939,00
Cota-Parte do ITR	191,39	2.433,84	3.899,36	85.692,78	13.961,83	9.041,35	7.783,62	1.385,63	5.652,33	436,73	1.444,74	586,34	132.509,94	60.500,00
Transferências da LC 87/1996	1.747,58	1.747,58	1.747,58	1.747,58	1.747,58	2.863,11	1.847,72	1.847,72	1.847,72	1.847,85	1.847,85	1.847,72	22.687,59	96.800,00
Cota-Parte do ICMS	217.251,80	178.084,08	285.272,62	230.796,12	202.152,49	300.454,84	208.116,81	225.826,35	307.828,32	203.152,48	289.793,41	230.626,52	2.879.355,84	3.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.533,76	14.489,80	20.742,97	9.262,54	8.674,58	13.568,30	137.433,81	62.540,74	64.178,50	16.649,36	14.761,67	9.346,49	384.182,52	242.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.986,48	3.177,75	3.168,72	3.675,44	3.348,68	5.487,15	4.029,08	3.220,58	3.144,32	3.226,33	3.663,74	2.180,11	41.308,38	60.500,00
Transferências Multigovernamentais	164.923,51	132.116,95	184.037,86	161.592,73	144.639,72	204.536,39	204.043,93	204.303,56	231.747,47	155.983,40	182.748,40	187.220,46	2.157.894,38	2.298.500,00
Outras Transferências Correntes	246.442,17	237.599,62	110.118,14	122.634,20	290.533,92	468.128,58	188.400,77	214.563,04	216.493,20	270.843,73	179.678,79	245.517,42	2.790.953,58	2.349.750,00
Outras Receitas Correntes	6.463,35	5.925,72	9.176,72	6.988,93	26.048,94	11.832,03	5.396,55	16.260,36	19.249,20	7.167,33	5.398,67	6.532,18	126.439,98	238.263,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-785,41	-39.549,69	-0,90	-38.654,39	-231,15	-1.435,11	-2.082,96	-3.844,13	-54.785,63	-1.703,37	-54,85	-3.306,00	-146.433,59	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	141.640,37	194.119,62	155.304,32	171.330,88	164.638,64	124.912,39	201.478,25	221.249,82	175.105,53	162.247,42	218.129,79	177.656,27	2.107.813,30	2.544.347,80
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.221.731,17	1.237.987,76	1.156.915,12	1.207.587,48	1.370.199,78	1.805.042,00	1.473.152,99	1.610.591,00	1.662.482,17	1.372.969,30	1.552.439,17	1.512.181,91	17.183.279,85	18.525.188,00
Total Deduções	141.640,37	194.119,62	155.304,32	171.330,88	164.638,64	124.912,39	201.478,25	221.249,82	175.105,53	162.247,42	218.129,79	177.656,27	2.107.813,30	2.544.347,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.080.090,80	1.043.868,14	1.001.610,80	1.036.256,60	1.205.561,14	1.680.129,61	1.271.674,74	1.389.341,18	1.487.376,64	1.210.721,88	1.334.309,38	1.334.525,64	15.075.466,55	15.980.840,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2016 as 09h e 55m.

JAIRO AUGUSTO PARRON – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS – CONTADORA
MARIA STELA VITORINO – CONTROLADORA INTERNA
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	146.776,47	609.349,45	401.083,65	0,00	355.042,27	44.101,88	56.751,52	20.054,50	20.054,50	0,00	80.798,90	435.841,17
EXECUTIVO												
02 - CHEFIA DO GABINETE	10,00	8.141,65	8.141,65	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
03 - SECRETARIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO	31.171,62	103.454,74	55.010,30	0,00	79.616,06	37.562,60	8.499,30	8.499,30	8.499,30	0,00	37.562,60	117.178,66
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	6,01	133.892,17	77.229,41	0,00	56.668,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.668,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5.895,00	48.166,06	29.984,06	0,00	24.077,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	26.077,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	59.475,42	83.145,51	71.074,19	0,00	71.546,74	0,00	5.499,02	0,00	0,00	0,00	5.499,02	77.045,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.799,63	184.240,81	116.318,52	0,00	115.521,92	6.539,28	35.298,00	6.310,00	6.310,00	0,00	35.527,28	151.049,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	32.508,72	30.151,29	0,00	2.357,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.357,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO	0,00	4.116,20	4.116,20	0,00	0,00	0,00	5.245,20	5.245,20	5.245,20	0,00	0,00	0,00
11 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			0,00	0,00				0,00	0,00	0,00		
12 - DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	2.418,79	11.683,59	8.858,03	0,00	5.244,35	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	5.454,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	167.533,05	319.177,52	0,00	0,00	486.710,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.710,57
EXECUTIVO												
02 - CHEFIA DO GABINETE	1.494,98	4.315,24	0,00	0,00	5.810,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,22
03 - SECRETARIA DA JUNTA DE ALISTAMENTO	123.122,02	198.449,00	0,00	0,00	321.571,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.571,02
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.562,94	10.834,56	0,00	0,00	14.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.397,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL D

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.286,00	492.286,00	527.351,86	107,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	73.867,00	73.867,00	213.713,96	289,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	110.171,00	110.171,00	112.593,53	102,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.121,00	104.121,00	83.547,03	80,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	96.800,00	96.800,00	82.849,86	85,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.307,00	32.307,00	5.330,58	16,50
Dívida Ativa dos Impostos	27.225,00	27.225,00	24.168,93	88,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	47.795,00	47.795,00	5.147,97	10,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.721.739,00	12.721.739,00	5.779.336,61	45,43
Cota-Parte FPM	8.631.939,00	8.631.939,00	3.961.242,02	45,89
Cota-Parte ITR	60.500,00	60.500,00	17.289,39	28,58
Cota-Parte IPVA	242.000,00	242.000,00	304.910,57	126,00
Cota-Parte ICMS	3.630.000,00	3.630.000,00	1.465.343,89	40,37
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	19.464,16	32,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.800,00	96.800,00	11.086,58	11,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	96.800,00	96.800,00	11.086,58	11,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.214.025,00**	**13.214.025,00**	**6.306.688,47**	**47,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	651.000,00	745.086,00	655.772,71	88,01
Provenientes da União	606.070,00	691.385,00	478.603,27	69,22
Provenientes do Estado	39.930,00	48.701,00	175.340,19	360,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	1.829,25	36,59
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	62.207,62	62,21
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**756.000,00**	**850.086,00**	**717.980,33**	**84,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.075.903,75	4.174.068,75	1.748.595,11	41,89	1.694.344,08	40,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.528.250,00	1.565.250,00	712.758,34	45,54	712.758,34	45,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.547.653,75	2.608.818,75	1.035.836,77	39,71	981.585,74	37,63
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	426.851,00	73.406,45	17,20	73.406,45	17,20
Investimentos	190.000,00	426.851,00	73.406,45	17,20	73.406,45	17,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.265.903,75**	**4.600.919,75**	**1.822.001,56**	**39,60**	**1.767.750,53**	**38,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.950,00	6.950,00	116,64	0,01	116,64	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	752.500,00	1.116.616,00	413.476,15	22,69	407.801,36	23,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	647.500,00	847.586,00	345.619,70	18,97	339.944,91	19,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	105.000,00	269.030,00	67.856,45	3,72	67.856,45	3,84
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.787,00	0,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**759.450,00**	**1.123.566,00**	**416.379,79**	**22,85**	**407.918,00**	**23,08**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.506.453,75**	**3.477.353,75**	**1.405.621,77**	**77,15**	**1.359.832,53**	**76,92**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,56**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |(IIIb * 15%) - VI|	**413.829,26**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	67.950,71	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**67.950,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2007	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	4.026.403,75	4.345.419,75	1.756.221,70	96,39	1.701.970,67	96,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	68.000,00	68.000,00	20.837,56	1,14	20.837,56	1,18
Vigilância Epidemiológica	171.500,00	187.500,00	44.942,30	2,47	44.942,30	2,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.265.903,75**	**4.600.919,75**	**1.822.001,56**	**100,00**	**1.767.750,53**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2016 as 10h e 05m.

AIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA
MÁRIA STELA VITORINO — CONTROLADOR(A) INTERNA
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.133.340,20	20.476.176,20	8.675.122,08	42,37	8.675.122,08	42,37	11.801.054,12
RECEITAS CORRENTES	15.980.840,20	15.992.105,20	8.027.949,46	50,20	8.027.949,46	50,20	7.964.155,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	528.949,00	528.949,00	633.622,18	119,79	633.622,18	119,79	-104.673,18
Impostos	384.959,00	384.959,00	492.704,38	127,99	492.704,38	127,99	-107.745,38
Taxas	136.730,00	136.730,00	140.917,80	103,06	140.917,80	103,06	-4.187,80
Contribuição de Melhoria	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	132.849,13	60,39	132.849,13	60,39	87.150,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	132.849,13	60,39	132.849,13	60,39	87.150,87
RECEITA PATRIMONIAL	38.115,00	43.115,00	88.526,66	205,33	88.526,66	205,33	-45.411,66
Receitas Imobiliárias	4.235,00	4.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.235,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.880,00	38.880,00	88.526,66	227,69	88.526,66	227,69	-49.646,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.872,00	129.872,00	7.933,50	6,11	7.933,50	6,11	121.938,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.825.641,20	14.831.906,20	7.105.013,70	47,90	7.105.013,70	47,90	7.726.892,50
Transferências Intergovernamentais	14.812.641,20	14.818.906,20	7.035.013,70	47,47	7.035.013,70	47,47	7.783.892,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.000,00	13.000,00	70.000,00	538,46	70.000,00	538,46	-57.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.263,00	238.263,00	60.004,29	25,18	60.004,29	25,18	178.258,71
Multas e Juros de Mora	144.488,00	144.488,00	13.308,52	9,21	13.308,52	9,21	131.179,48
Indenizações e Restituições	29.040,00	29.040,00	11.321,74	38,99	11.321,74	38,99	17.718,26
Receita da Dívida Ativa	64.735,00	64.735,00	35.374,03	54,64	35.374,03	54,64	29.360,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.152.500,00	4.484.071,00	647.172,62	14,43	647.172,62	14,43	3.836.898,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.137.500,00	4.469.071,00	647.172,62	14,48	647.172,62	14,48	3.821.898,38
Transferências Intergovernamentais	0,00	87.821,00	85.315,00	97,15	85.315,00	97,15	2.506,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.137.500,00	4.381.250,00	561.857,62	12,82	561.857,62	12,82	3.819.392,38
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.133.340,20	20.476.176,20	8.675.122,08	42,37	8.675.122,08	42,37	11.801.054,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.133.340,20	20.476.176,20	8.675.122,08	42,37	8.675.122,08	42,37	11.801.054,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.133.340,20	20.476.176,20	8.675.122,08	42,37	8.675.122,08	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	221.030,00	-	-	221.030,00	-	-
Superávit Financeiro	-	221.030,00	-	-	221.030,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.066.727,20	18.650.591,20	7.228.571,50	7.228.571,50	11.422.019,70	7.081.055,40	7.081.055,40	11.569.537,80	6.610.817,20
DESPESAS CORRENTES	13.249.727,20	13.089.992,20	6.614.102,40	6.614.102,40	6.475.889,80	6.472.984,95	6.472.984,95	6.617.007,25	6.094.722,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.623.141,15	6.602.641,15	3.361.428,54	3.361.428,54	3.241.212,61	3.361.428,54	3.361.428,54	3.241.212,61	3.326.662,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.621.586,05	6.482.351,05	3.252.673,86	3.252.673,86	3.229.677,19	3.111.556,41	3.111.556,41	3.370.794,64	2.768.059,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.757.000,00	5.500.601,00	614.471,10	614.471,10	4.886.129,90	608.070,45	608.070,45	4.892.530,55	516.095,10
INVESTIMENTOS	4.449.500,00	4.901.101,00	402.625,90	402.625,90	4.498.475,10	396.225,25	396.225,25	4.504.875,75	374.441,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	294.500,00	0,00	0,00	294.500,00	0,00	0,00	294.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	211.845,20	211.845,20	93.154,80	211.845,20	211.845,20	93.154,80	141.653,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.869,00	1.214.869,00	614.073,03	614.073,03	600.795,97	614.073,03	614.073,03	600.795,97	319.465,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.299.596,20	19.865.462,20	7.842.646,53	7.842.646,53	12.022.815,67	7.695.128,43	7.695.128,43	12.170.333,77	6.930.282,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.299.596,20	19.865.462,20	7.842.646,53	7.842.646,53	12.022.815,67	7.695.128,43	7.695.128,43	12.170.333,77	6.930.282,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	979.993,65	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.299.596,20	19.865.462,20	7.842.646,53	7.842.646,53	12.022.815,67	7.695.128,43	8.675.122,08	12.170.333,77	6.930.282,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 21/jul/2016 as 09h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.232.869,00	1.214.869,00	614.073,03	614.073,03	600.795,97	614.073,03	614.073,03	600.795,97	319.465,09
DESPESAS CORRENTES	1.232.869,00	1.214.869,00	614.073,03	614.073,03	600.795,97	614.073,03	614.073,03	600.795,97	319.465,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.869,00	864.869,00	387.338,25	387.338,25	477.530,75	387.338,25	387.338,25	477.530,75	206.246,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	226.734,78	226.734,78	123.265,22	226.734,78	226.734,78	123.265,22	113.219,08

AIRO AUGUSTO PARRON — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA
MÁRIA STELA VITORINO — CONTROLADOR(A) INTERNA
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	960.500,00	1.170.267,48		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	889.025,22	1.168.984,05		
Interna	889.025,22	1.168.984,05		
Externa	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	71.474,78	1.283,43		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	9.688,69	614.853,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.253.249,86	2.201.971,35		
Demais Haveres Financeiros	6.763,32	26.969,07		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.250.324,49	-1.614.086,98		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	**950.811,31**	**555.414,04**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**14.428.137,53**	**15.075.466,55**		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**6,66**	**7,76**		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**6,59**	**3,68**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <12%>	**17.313.765,04**	**18.090.559,86**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**15.582.388,53**	**16.281.503,87**		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	960.500,00	1.170.267,48		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	960.500,00	1.170.267,48		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Sociais	889.025,22	1.168.984,05		
Previdenciárias	889.025,22	1.168.984,05		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	71.474,78	1.283,43		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.259,00	10.680,82	37.578,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	48.259,00	10.000,00	38.259,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	680,82	-680,82

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	48.259,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	48.259,00
Despesas de Capital	48.259,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	48.259,00
Investimentos	48.259,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	48.259,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ih - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-5.208,54	10.680,82	5.472,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 13h e 49m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.435.776,38	13.435.776,38	2.172.886,12	16,17	5.997.175,13	44,64	7.438.601,25
RECEITAS CORRENTES	13.167.180,38	13.167.180,38	2.132.216,62	16,19	5.813.295,41	44,15	7.353.884,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.554,00	284.554,00	45.133,13	15,86	306.494,00	107,71	-21.940,00
Impostos	271.267,00	271.267,00	44.487,62	16,40	301.474,67	111,14	-30.207,67
Taxas	13.287,00	13.287,00	645,51	4,86	5.019,33	37,78	8.267,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	183.206,00	183.206,00	15.891,64	8,67	47.927,60	26,16	135.278,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	183.206,00	183.206,00	15.891,64	8,67	47.927,60	26,16	135.278,40
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	10.080,77	0,00	31.421,07	0,00	-31.421,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	10.080,77	0,00	31.421,07	0,00	-31.421,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.056.665,22	11.056.665,22	2.042.199,32	18,47	5.355.788,99	48,44	5.700.876,23
Transferências Intergovernamentais	11.042.944,22	11.042.944,22	2.042.199,32	18,49	5.355.788,99	48,50	5.687.155,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.721,00	13.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.721,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.642.755,16	1.642.755,16	18.911,76	1,15	71.663,75	4,36	1.571.091,41
Multas e Juros de Mora	17.080,00	17.080,00	1.033,10	6,05	2.999,97	17,56	14.080,03
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.638,59	0,00	4.512,05	0,00	-4.512,05
Receita da Dívida Ativa	126.302,00	126.302,00	3.998,09	3,17	12.724,87	10,07	113.577,13
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.499.373,16	1.499.373,16	11.241,98	0,75	51.426,86	3,43	1.447.946,30
RECEITAS DE CAPITAL	268.596,00	268.596,00	40.669,50	15,14	183.879,72	68,46	84.716,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.259,00	48.259,00	0,00	0,00	10.000,00	20,72	38.259,00
Alienação de Bens Móveis	48.259,00	48.259,00	0,00	0,00	10.000,00	20,72	38.259,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.337,00	220.337,00	40.669,50	18,46	173.879,72	78,92	46.457,28
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	26.506,00	0,00	141.506,00	0,00	-141.506,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	220.337,00	220.337,00	14.163,50	6,43	32.373,72	14,69	187.963,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.435.776,38	13.435.776,38	2.172.886,12	16,17	5.997.175,13	44,64	7.438.601,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.435.776,38	13.435.776,38	2.172.886,12	16,17	5.997.175,13	44,64	7.438.601,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.435.776,38	13.435.776,38	2.172.886,12	16,17	5.997.175,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
Superávit Financeiro	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.761.300,22	12.899.300,22	1.588.903,08	5.450.399,00	7.448.901,22	1.606.259,52	5.178.311,05	7.720.989,17	4.901.231,34
DESPESAS CORRENTES	11.404.293,84	11.614.293,84	1.560.985,65	4.983.692,73	6.630.601,11	1.572.786,46	4.924.330,40	6.689.963,44	4.655.491,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.682.771,22	6.179.771,22	934.919,81	2.751.473,89	3.428.297,33	934.919,81	2.751.473,89	3.428.297,33	2.678.922,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.691.522,62	5.404.522,62	626.065,84	2.232.218,84	3.172.303,78	637.866,65	2.172.856,51	3.231.666,11	1.976.568,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.153.261,38	1.081.261,38	27.917,35	466.706,27	614.555,11	33.473,06	253.980,65	827.280,73	245.739,92
INVESTIMENTOS	877.190,81	905.190,81	19.251,03	305.897,36	599.293,45	24.806,74	93.171,74	812.019,07	84.931,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	276.070,57	176.070,57	8.666,32	160.808,91	15.261,66	8.666,32	160.808,91	15.261,66	160.808,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.745,00	203.745,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.761.300,22	12.899.300,22	1.588.903,08	5.450.399,00	7.448.901,22	1.606.259,52	5.178.311,05	7.720.989,17	4.901.231,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.761.300,22	12.899.300,22	1.588.903,08	5.450.399,00	7.448.901,22	1.606.259,52	5.178.311,05	7.720.989,17	4.901.231,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	818.864,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.761.300,22	12.899.300,22	1.588.903,08	5.450.399,00	7.448.901,22	1.606.259,52	5.997.175,13	7.720.989,17	4.901.231,34

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 13h e 42m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 No	REGISTROS EFETUADOS EM 2016 Até o (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 12h e 52m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.681.054,66	0,00
Pessoal Ativo	5.499.284,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	181.769,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	60.637,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	60.637,57	0,00
Pensionistas	33.841,25	0,00
IRRF	26.796,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.620.417,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.973.958,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**5.620.417,09**	**51,22**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.925.937,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.629.640,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.333.343,67	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 14h e 07m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.435.776,38
Previsão Atualizada	13.435.776,38
Receitas Realizadas	5.997.175,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	138.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.761.300,22
Créditos Adicionais	138.000,00
Dotação Atualizada	12.899.300,22
Despesas Empenhadas	5.450.399,00
Despesas Liquidadas	5.178.311,05
Despesas Pagas	4.901.231,14
Superávit Orçamentário	818.864,08

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.450.399,00
Despesas Liquidadas	5.178.311,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	10.973.958,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-489.519,21	0,00
Resultado Primário	0,00	938.251,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	870.133,46	0,00	595.683,81	274.449,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.189,63	2.399,08	10.203,58	82.586,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	965.323,09	2.399,08	605.887,39	357.036,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.661.724,61	<18% / 25%>	29,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	412.856,39	60%	92,68
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (1 - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10.680,82	37.578,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.200,00	48.259,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	664.973,79	15,00	12,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ DE SOUZA CARVALHO — CONTADOR
ROBSON SEVILHA — TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.124.802,92	2.963.994,01		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.124.802,92	2.963.994,01		
Interna	3.124.802,92	2.963.994,01		
Externa	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	110.392,67	599.911,88		
Disponibilidade de Caixa Bruta	976.948,56	1.149.296,22		
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.731,46		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-866.555,89	-552.115,80		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**3.014.410,25**	**2.364.082,13**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.332.461,50**	**10.973.958,16**		
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**30,24**	**27,01**		
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**29,17**	**21,54**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**12.398.953,80**	**13.168.749,79**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**11.159.058,42**	**11.851.874,81**		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.124.802,92	2.963.994,01		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.124.802,92	2.963.994,01		
De Tributos	451.109,22	318.076,10		
De Contribuições Sociais	2.673.693,70	2.645.917,91		
Previdenciárias	2.673.693,70	2.645.917,91		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (b)
Transferências do FUNDEB	35.116,19	3.360,62	0,00	2.565,52	0,00	29.190,05	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	144.036,58	4.539,85	3.040,73	2.664,07	149.294,23	-15.502,30	149.294,23	0,00
Alienação de Bens	18.982,28	6.772,59	5.200,00	0,00	0,00	7.009,69	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	451.667,99	26.293,64	26.715,28	4.909,95	55.638,83	338.110,29	55.638,83	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.532,34	0,00	0,00	0,00	-73.306,49	89.838,83	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	75.583,82	0,00	3.622,62	364,97	0,00	71.596,23	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**741.919,20**	**40.966,70**	**38.578,63**	**10.504,51**	**131.626,57**	**520.242,79**	**204.933,06**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	458.588,10	190.908,38	238.501,28	67.918,65	0,00	-38.740,21	67.154,89	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**458.588,10**	**190.908,38**	**238.501,28**	**67.918,65**	**0,00**	**-38.740,21**	**67.154,89**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.200.507,30**	**231.875,08**	**277.079,91**	**78.423,16**	**131.626,57**	**481.502,58**	**272.087,95**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 14h e 15m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS: julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	424.202,76	434.119,99	415.617,52	423.765,84	434.575,00	797.299,66	477.272,61	462.620,72	431.039,95	445.620,80	461.475,32	473.444,49	5.681.054,66	0,00
Pessoal Ativo	410.483,81	420.401,04	401.707,34	409.855,66	420.664,82	769.427,92	463.068,37	448.516,40	416.934,71	431.515,56	447.370,08	459.339,25	5.499.284,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.718,95	13.718,95	13.910,18	13.910,18	13.910,18	27.871,74	14.204,24	14.104,32	14.105,24	14.105,24	14.105,24	14.105,24	181.769,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.815,88	5.668,49	3.065,24	5.801,56	6.432,19	6.149,75	2.105,45	2.080,47	10.681,36	3.905,72	4.046,49	4.884,97	60.637,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	5.815,88	5.668,49	3.065,24	5.801,56	6.432,19	6.149,75	2.105,45	2.080,47	10.681,36	3.905,72	4.046,49	4.884,97	60.637,57	0,00
Pensionistas	2.993,53	2.993,53	3.065,24	3.065,24	3.065,24	6.149,75	2.105,45	2.080,47	2.080,70	2.080,70	2.080,70	2.080,70	33.841,25	0,00
IRRF	2.822,35	2.674,96	0,00	2.736,32	3.366,95	0,00	0,00	0,00	8.600,66	1.825,02	1.965,79	2.804,27	26.796,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	418.386,88	428.451,50	412.552,28	417.964,28	428.142,81	791.149,91	475.167,16	460.540,25	420.358,59	441.715,08	457.428,83	468.559,52	5.620.417,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.620.417,09													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.973.958,16
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	51,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	5.925.937,41
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	5.629.640,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 14h e 07m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.761.300,22	12.899.300,22	1.588.903,00	5.450.399,00	100,00	7.448.901,22	1.606.259,52	5.178.311,05	100,00	7.720.989,17
ADMINISTRAÇÃO	2.223.809,29	2.398.809,29	377.631,53	1.142.354,15	20,96	1.256.455,14	378.170,95	1.137.001,59	21,96	1.261.807,70
Controle Interno	346.345,00	346.345,00	34.494,37	128.377,11	2,36	217.967,89	34.494,37	128.377,11	2,48	217.967,89
Comunicação Social	50.787,33	50.787,33	3.551,51	22.971,51	0,42	27.815,82	4.751,51	22.971,51	0,44	27.815,82
Administração Financeira	312.002,00	312.002,00	54.586,85	134.916,61	2,48	177.085,39	52.306,85	132.636,61	2,56	179.365,39
Administração Geral	1.480.199,96	1.655.199,96	284.998,80	853.732,47	15,66	801.467,49	286.618,22	850.659,91	16,43	804.540,05
Assistência Comunitária	34.475,00	34.475,00	0,00	2.356,45	0,04	32.118,55	0,00	2.356,45	0,05	32.118,55
SEGURANÇA PÚBLICA	186.000,00	186.000,00	28.210,48	84.729,52	1,55	101.270,48	28.210,48	84.729,52	1,64	101.270,48
Previdência do Regime Estatutário	186.000,00	186.000,00	28.210,48	84.729,52	1,55	101.270,48	28.210,48	84.729,52	1,64	101.270,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	843.871,83	973.871,83	100.730,91	296.008,47	5,43	677.863,36	96.788,04	289.621,51	5,59	684.250,32
Assistência Comunitária	579.138,83	709.138,83	89.152,32	258.114,20	4,74	451.024,63	84.943,55	251.736,53	4,86	457.402,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	264.733,00	264.733,00	11.578,59	37.894,27	0,70	226.838,73	11.844,49	37.884,98	0,73	226.848,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	257.185,62	257.185,62	79.820,04	234.817,16	4,31	22.368,46	79.820,04	234.817,16	4,53	22.368,46
Previdência Básica	257.185,62	257.185,62	79.820,04	234.817,16	4,31	22.368,46	79.820,04	234.817,16	4,53	22.368,46
SAÚDE	2.305.254,64	2.450.254,64	346.253,82	1.081.976,98	19,85	1.368.277,66	337.931,17	1.048.699,76	20,25	1.401.554,88
Vigilância Epidemiológica	12.100,00	62.100,00	1.540,57	47.253,15	0,87	14.846,85	1.540,57	47.253,15	0,91	14.846,85
Atenção Básica	1.179.327,35	1.259.327,35	143.757,97	478.777,32	8,78	780.550,03	137.381,23	466.654,02	9,01	792.673,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.030.088,04	962.088,04	187.886,38	497.936,82	9,14	464.151,22	183.153,11	477.935,87	9,23	484.152,17
Vigilância Sanitária	78.899,25	156.899,25	13.068,90	54.419,69	1,00	102.479,56	15.856,26	53.266,72	1,03	103.632,53
Suporte Profilático e Terapêutico	4.840,00	9.840,00	0,00	3.590,00	0,07	6.250,00	0,00	3.590,00	0,07	6.250,00
EDUCAÇÃO	2.892.202,75	2.987.202,75	373.765,86	1.237.275,77	22,70	1.749.926,98	396.303,88	1.172.855,97	22,65	1.814.346,78
Educação Infantil	162.648,25	122.648,25	0,00	45.615,74	0,84	77.032,51	0,00	45.615,74	0,88	77.032,51
Alimentação e Nutrição	34.380,98	34.380,98	2.170,50	4.175,07	0,08	30.205,91	2.170,50	4.175,07	0,08	30.205,91
Ensino Fundamental	2.695.173,52	2.830.173,52	371.595,36	1.187.484,96	21,79	1.642.688,56	394.133,38	1.123.065,16	21,69	1.707.108,36
CULTURA	89.572,00	89.572,00	9.070,80	37.232,71	0,68	52.339,29	9.070,80	37.232,71	0,72	52.339,29
Difusão Cultural	89.572,00	89.572,00	9.070,80	37.232,71	0,68	52.339,29	9.070,80	37.232,71	0,72	52.339,29
URBANISMO	1.680.191,16	1.848.191,16	177.881,51	801.534,38	14,71	1.046.656,78	184.534,75	638.991,61	12,34	1.209.199,55
Serviços Urbanos	1.532.836,16	1.602.836,16	177.881,51	615.835,31	11,30	987.000,85	181.431,51	603.645,31	11,66	999.190,85
Infra-Estrutura Urbana	147.355,00	245.355,00	0,00	185.699,07	3,41	59.655,93	3.103,24	35.346,30	0,68	210.008,70
HABITAÇÃO	57.271,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00
Habitação Urbana	57.271,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00	0,00	0,00	0,00	7.271,00
SANEAMENTO	12.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	12.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	142.356,00	142.356,00	5.521,34	16.467,36	0,30	125.888,64	5.521,34	16.467,36	0,32	125.888,64
Extensão Rural	142.356,00	142.356,00	5.521,34	16.467,36	0,30	125.888,64	5.521,34	16.467,36	0,32	125.888,64
INDÚSTRIA	30.453,00	30.453,00	2.003,64	12.793,02	0,23	17.659,98	1.895,00	12.684,38	0,24	17.768,62
Fomento ao Trabalho	30.453,00	30.453,00	2.003,64	12.793,02	0,23	17.659,98	1.895,00	12.684,38	0,24	17.768,62
TRANSPORTE	1.229.017,00	826.017,00	35.665,77	137.382,77	2,52	688.634,23	35.665,77	137.382,77	2,65	688.634,23
Transporte Rodoviário	1.193.627,00	798.627,00	35.665,77	137.382,77	2,52	661.244,23	35.665,77	137.382,77	2,65	661.244,23
Preservação e Conservação Ambiental	35.390,00	27.390,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00	0,00	0,00	0,00	27.390,00
DESPORTO E LAZER	171.538,36	161.538,36	0,00	113.800,00	2,09	47.738,36	0,00	113.800,00	2,20	47.738,36
Desporto Comunitário	171.538,36	161.538,36	0,00	113.800,00	2,09	47.738,36	0,00	113.800,00	2,20	47.738,36
ENCARGOS ESPECIAIS	436.732,57	336.732,57	52.347,30	254.026,71	4,66	82.705,86	52.347,30	254.026,71	4,91	82.705,86
Serviço da Dívida Interna	315.434,57	215.434,57	10.336,10	164.033,98	3,01	51.400,59	10.336,10	164.033,98	3,17	51.400,59
Outros Encargos Especiais	121.298,00	121.298,00	42.011,20	89.992,73	1,65	31.305,27	42.011,20	89.992,73	1,74	31.305,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.745,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00
Reserva de Contingência	203.745,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00	0,00	0,00	0,00	203.745,00
TOTAL	**12.761.300,22**	**12.899.300,22**	**1.588.903,00**	**5.450.399,00**	**100,00**	**7.448.901,22**	**1.606.259,52**	**5.178.311,05**	**100,00**	**7.720.989,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 13h e 44m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.015 A JUNHO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.008,75	22.358,45	2.473,36	19.686,59	17.166,61	87.757,56	24.391,42	147.466,53	68.132,10	23.838,65	24.265,72	36.236,86	494.782,60	284.554,00
IPTU	8.631,18	10.069,44	419,91	1.842,70	533,43	1.138,96	0,00	11.759,26	27.713,88	5.593,90	7.582,04	5.911,78	81.196,48	109.475,00
IRRF	8.157,40	7.448,80	0,00	7.928,00	9.294,09	431,06	345,89	345,89	34.748,52	7.674,15	8.277,53	11.631,43	96.282,76	56.629,00
ITBI	3.341,86	0,00	0,00	1.800,00	4.800,00	78.640,00	13.957,60	132.000,00	1.000,00	8.437,45	800,00	16.332,20	261.109,11	72.804,00
ISSQN	437,82	4.048,20	1.994,70	8.030,65	2.373,93	7.376,24	10.087,93	1.619,04	2.152,45	1.738,91	7.352,57	832,29	48.044,73	32.359,00
Outras Receitas Tributárias	440,49	792,01	58,75	85,24	165,16	171,30	0,00	1.742,34	2.517,25	394,24	253,58	1.529,16	8.149,52	13.287,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.472,54	8.160,80	7.647,21	7.686,76	7.368,39	7.630,40	0,00	16.180,30	7.076,78	8.850,00	7.316,70	8.614,95	93.004,83	183.206,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.436,69	4.848,16	5.913,76	5.246,84	3.296,81	5.038,13	4.783,23	4.518,86	7.036,31	5.001,90	5.177,92	4.902,85	61.201,46	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	859.740,80	822.001,67	812.030,64	932.585,96	886.085,09	1.431.940,25	1.001.271,17	1.171.135,21	916.146,77	875.472,51	1.192.606,50	1.202.788,84	12.103.805,41	13.147.930,22
Cota-Parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,28	7.251.228,32	8.675.038,00
Cota-Parte do ITR	86,66	221,85	6.515,57	55.166,43	5.482,32	4.627,28	4.301,46	237,05	87,61	0,00	356,92	19,56	77.102,71	42.066,00
Transferências da LC 87/1996	1.100,73	1.100,73	1.100,73	1.100,73	1.100,73	1.100,73	1.160,00	1.160,00	1.160,00	1.159,92	1.159,92	1.159,92	13.564,14	19.415,00
Cota-Parte do ICMS	136.951,92	112.168,41	179.682,42	145.369,72	127.328,20	189.245,10	130.661,67	141.754,57	193.228,44	127.521,86	181.907,65	144.767,71	1.810.587,67	1.627.588,00
Cota-Parte do IPVA	5.808,79	11.387,03	4.608,47	5.050,67	8.000,72	2.907,96	47.649,26	22.525,80	26.793,52	5.814,73	5.126,57	4.981,35	150.654,87	72.804,00
Transferências da LC 61/1989	1.881,08	2.001,54	1.995,86	2.315,04	2.109,21	2.082,71	2.534,39	2.021,62	1.973,72	2.025,21	2.299,80	1.368,48	24.608,66	19.415,00
Transferências Multigovernamentais	60.240,94	47.031,15	67.222,76	59.024,34	53.197,24	74.344,90	69.163,65	74.498,82	78.838,30	48.252,60	62.169,27	68.687,30	762.671,27	930.000,00
Outras Transferências Correntes	180.179,92	94.310,42	89.214,54	139.078,95	95.558,44	475.395,18	97.620,29	117.509,13	121.188,58	104.773,76	160.448,32	338.110,24	2.013.387,77	1.761.604,22
Outras Receitas Correntes	3.774,60	2.377,69	2.969,80	20.876,62	3.190,53	12.257,42	2.069,97	2.586,06	5.911,76	46.255,72	16.237,96	4.311,69	122.819,82	1.642.755,16
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-72,36	0,00	-2.480,99	-3.760,30	-1.929,78	-4.205,89	-186,10	-1.976,53	-3.600,97	-846,87	-1.353,02	-15.694,33	-36.107,14	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	123.863,95	136.131,96	131.118,63	146.896,49	147.465,83	176.439,95	166.897,39	195.825,43	143.223,95	144.489,22	193.997,77	159.198,25	1.865.548,82	2.091.265,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	896.361,02	859.746,77	828.553,78	982.322,47	915.177,65	1.540.417,87	1.032.329,69	1.339.910,43	1.000.702,75	958.571,91	1.244.251,78	1.241.160,86	12.839.506,98	15.258.445,38
Total Deduções	123.863,95	136.131,96	131.118,63	146.896,49	147.465,83	176.439,95	166.897,39	195.825,43	143.223,95	144.489,22	193.997,77	159.198,25	1.865.548,82	2.091.265,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	772.497,07	723.614,81	697.435,15	835.425,98	767.711,82	1.363.977,92	865.432,30	1.144.085,00	857.478,80	814.082,69	1.050.254,01	1.081.962,61	10.973.958,16	13.167.180,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 13/jul/2016 as 13h e 44m.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE SOUZA CARVALHO
CONTADOR

ROBSON SEVILHA
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – no Período	RECEITAS REALIZADAS – Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	414.649,00	414.649,00	48.761,34	314.803,19	75,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	252.857,00	252.857,00	17.435,09	70.350,24	27,82
1.1.1- IPTU	109.475,00	109.475,00	13.493,82	58.560,86	53,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.080,00	17.080,00	106,99	172,50	1,01
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	126.302,00	126.302,00	4.982,21	15.212,54	12,04
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	488,57	2.023,52	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.636,50	-5.619,18	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	72.804,00	72.804,00	4.200,00	158.595,05	217,84
1.2.1- ITBI	72.804,00	72.804,00	17.132,20	172.527,25	236,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-12.932,20	-13.932,20	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.359,00	32.359,00	7.217,29	22.834,49	70,57
1.3.1- ISS	32.359,00	32.359,00	8.184,86	23.783,19	73,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	62,43	81,30	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.030,00	-1.030,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	56.629,00	56.629,00	19.908,96	63.023,41	111,29
1.4.1- IRRF	56.629,00	56.629,00	19.908,96	63.023,41	111,29
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisiçãodebolas para distribuição nas festividades em comemoração ao dia da criança, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 26 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 10 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para a Aquisição de materiais esportivos para os alunos das escolinhas de futebol, vôlei e handebol sendo: rede de proteção, bola de vôlei, bola de futsal e rede de futsal, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 10 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de medicamento para distribuição imediata aos munícipes carentes, mediante receita médica do SUS, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 051/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 11 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de material de consumo, copa e cozinha, material de limpeza e utensílios domésticos, para as secretarias do município, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 11 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para cadeiras odontológicas com fornecimento de peças, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 12 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada em iluminação pública, para extensão de rede de alta e baixa tensão na Rua Acre, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 26 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na execução para reforma da Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Cairi do município de Colorado, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 28 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA- Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 26 de Agosto de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRÊNCIA**, para **Contratação de empresa especializada em colocação de painéis de LED, um no calçadão, próximo à Praça Dom Bosco e no canteiro próximo ao Supermercado São José e Parente Auto Peças, no município de Colorado**, sob empreitada global tipo Maior Oferta.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 26 de Julho de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 22 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

DECRETO Nº 421/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.252,82 (Trinta mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**			
08.002.12.365.0010.2019			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	3.3.90.30.00.00	1794	MATERIAL DE CONSUMO	10.252,82
	4.4.90.52.00.00	1794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 30.252,82

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

	RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.1.99.01.00.00	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO – APOIO AS CRECHES – BB Nº27.785-1	794	30.252,82

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 30.252,82

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE ARTESANATO EM ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO CADÚNICO E FAMILIAS ASSISTIDAS PELO CRAS.

VENCEDOR: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.

CNPJ: 78.572.583/0001-12.

VALOR: R$ 7.470,65 (Sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA.**

Colorado-Pr, 19 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 03/2016 – MF.**
REF.: Tomada de Preços nº. 015/2015.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **D. GOMES DA ROCHA LTDA – ME.**
OBJETO: Ampliação e reforma da Escola Menino de Jesus, localizado no Município de Floraí.
VALOR DO ADITIVO: R$ 30.440,62 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 23/2016, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016

Contratada: **ANTONIO EMANUEL SILVA RODRIGUES - 04805598999**	**CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/FORMATAÇÃO E LIMPEZA DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS.

Valor: R$ 7.800,00

Data da assinatura: 21 de julho de 2016

Dotação orçamentária:

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
01	**DIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO;**
04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento;**
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**
01	**DIVISÃO DEENSINO INFANTIL E CRECHES;**
12.365.0006.2.022	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação;**
02	**DIVISÃO DEENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;**
12.361.0006.2.063	**Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni;**
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;**
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**
10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal;**
10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde;**
08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;**
08.243.0008.2.069	**Manutenção do Conselho Tutelar;**
08.243.0008.6.002	**Manutenção do Telecentro Comunitário de Informática;**
04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008.2.048	**Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social;**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2016.

FÁUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
João dos Santos	21/01/14 a 20/01/15	01/07/16 a 30/07/16
Claudimir Aparecido Cassoli	01/04/15 a 31/03/16	01/08/16 a 30/08/16
Vanuza Pereira dos Santos	19/10/14 a 18/10/15	01/08/16 a 30/08/16
Karen Giovana F. de Souza	04/05/15 a 03/05/16	11/07/16 a 09/08/16
Valdir Fernandes das Neves	16/05/15 a 15/05/16	11/07/16 a 09/08/16
Onofre João dos Santos	01/08/15 a 31/07/16	01/08/16 a 30/08/16
João Oswaldo Cortones	01/01/15 a 31/12/15	18/07/16 a 16/08/16

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 22 dias do mês de julho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 49/2016

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - ficam nomeados os senhores (as):**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA** – RG: 4.577.396-5 e CPF: 601.914.579-49; **JANAINA TAVARES** – RG: 8.393.046-2e CPF: 047.961.819-46, **KERLYS ANDREIA ALEXANDREBARBOZA** – RG: 6.131.917-4 e CPF: 034.700.289-74, **HELTON FLORENTINO DA SILVA** – RG: 7.927.189-6 e CPF: 036.962.569-27 e **LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ MARANHO**– RG: 6.074.352-5 e CPF: 014.512.599-80,para que sob a Presidência do primeiro, formarem a Comissão Permanente de Licitação, **apartir de 22 de julho de 2016, até a data de31 de Dezembro de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a portaria 02/2016.

Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 40/2016

EMPRESA: LUIZ CARLOS DA SILVA - 2 L PINTURAS

ENDEREÇO: Rua Vereador Valdir de Carvalho,141 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul Pr
CNPJ: 22.019.482.0001-64

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PINTURA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

VALOR: R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 21 de Julho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ATO DE RATIFICAÇÃO DEDISPENSA 39/2016 PUBLICADO EM NA PAGINA 04 NA EDIÇÃO DE 17 DE JULHO DE 2017, ONDE SE LE 15 DE JUNHO LEIA-SE 15 DE JULHO.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação 39/2016

EMPRESA: CONSTRUTORA MINHA CASA LTDA

ENDEREÇO: Estrada Inglesa, KM 01 Cruzeiro do Sul, Estado do Parana
CNPJ: 15.233.941.0001-42

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PREPARAÇÃO DE SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE ATIS LOCALIZADOS NO PARQUE ECOLÓGICO; PRAÇA DA MATRIZ; PRAÇA VALENTIN HIDELBRAND E AO LADO DO CLUBE TERCEIRA IDADE

VALOR: R$ 8.000,00 (oito Mil Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 15 de Julho de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.129/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO. decorrente de Pregão n° 23/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.569.752/0001-30. aditivam o contrato na importância de R$ 9.729,60 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de julho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.128/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO. decorrente de Pregão nº 23/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a JANDERSON LUIZ SPERANDIO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.140.283/0001-89. aditivam o contrato na importância de R$ 11.339,75 (onze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 19 de julho de 2016.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.88/2014, decorrente de Pregão nº 17/2014 de Aquisição de Generos Alimentícios, Material de Limpeza, Carga de gás GLP, Embalagens e Copa e cozinha, destinados a suprir os departamentos municipais ..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, , representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADEMIR MULON, e a empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA VITORIA - COPAVI** , inscrita no CNPJ sob nº. 73.672.412/0001-41, com sede no endereço FAZENDA SANTA MARIA, , CENTRO, RURAL Paranacity-PR neste ato representada por **ILDO ROQUE CALZA,** portador do RG nº 3.690.302-3, portador do CPF sob nº 498.601.869-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de VALOR NO REAJUSTE DO LITRO DE LEITE DE R$ 1,85 PARA R$ 2,12 CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA ATENDENDO A RESOLUÇÃODO CONSELEITE
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CRUZEIRO DO SUL 18 de julho de 2016.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ:75.731.034/0001-55

CONTRATADA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA VITORIA - COPAVI
CNPJ:736.724.120-00141

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ILDO ROQUE CALZA
RG:3.690.302-3
CPF:498.601.869-87
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2016

DISPENSA 40/2016 Processo administrativo 62/2016

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.731.034/0001-55, com sede na AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR MULON** denominado **CONTRATANTE;**
2. De outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA - 2 L PINTURAS** CNPJ 22.019.482.0001-64, Com endereço Rua Vereador Valdir de Carvalho,141 CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul Pr. Neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva** doravante denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Fornecimento de profissional para prestação serviço de mão de obra para *SERVIÇO DE PINTURA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS*

TEM	Descrimiação do item	Valor
1	Pintura Prédio da Capela Mortuária	2.000,00
2	Pintura do Prédio do Paço Municipal	2.100,00
3	Pintura do Piso do Ginásio de Esportes	800,00
4	Pintura do Prédio da Farmácia Básica	900,00
5	Pintura do Espaço do Prédio da reciclagem	1.500,00
6	Pintura da Calçada do Prédio da UBS	690,00
TOTAL		**7.990,00**

DA VIGENCIA DO CONTRATO. O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, até a data de 31/12/2016
VALOR a importância total de **R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:
032 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
154 – 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
257 – 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.00 – 01497 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FÓRUM. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Fórum da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,
CRUZEIRO DO SUL, 21 de Julho 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Luiz Carlos da Silva,
Proprietário

TESTEMUNHAS: ---------- ----------

LEI Nº. 238/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial e Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.741.500,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

§ 1º - Fica aberto no exercício corrente o Crédito Especial, por excesso de arrecadação conforme dotações abaixo:

07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE				
4.4.90.51.00.00		31801	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00.00		31802	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTACAO, RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO				
4.4.90.51.00.00		41608	Obras e Instalações	500.000,00
06.002.17.512.0006.1.020 PAVIMENTACAO, RECAPE ASFALTICO E CALÇAMENTO				
4.4.90.51.00.00		31739	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....				**1.150.000,00**

§ 2º - Fica aberto no exercício corrente o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação conforme dotações abaixo:

06.001.15.452.0005.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS URBANOS				
3.1.90.11.00.00	104	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	147.000,00
07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	165	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	161.000,00
09.005.13.392.0011.2.052. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00	451	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.500,00
07.001.10.301.0007.2.103. PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	260	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	217.000,00
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.3.90.39.00.00	034	01511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CREDITOS SUPLEMENTARES.....				**591.500,00**
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES POR CREDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR				**1.741.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016, nas seguintes receitas:

2.4.71.99.04.00.00. Fonte 3.1.801.....100.000,00
2.4.72.01.99.04.00. Fonte 3.1.802.....250.000,00
2.1.19.01.00.00.00. Fonte 4.1.608.....500.000,00
1.7.21.01.02.01.00. Fonte 0.1.000.....339.500,00
1.7.21.33.10.01.01. Fonte 0.1.495.....217.000,00
1.7.6.1.99.20.02.00 Fonte 3.1.739.....300.000,00
1.1.22.90.02.00.00. Fonte 0.1.511..... 35.000,00

TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS.....	**1.741.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 757/2016 DE 22 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetua a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante provável provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 238/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no corrente exercício Financeiro por excesso de arrecadação no valor de R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2016 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

Fica aberto no exercício corrente o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação conforme dotações abaixo:

06.001.15.452.0005.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS URBANOS				
3.1.90.11.00.00	104	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	147.000,00
07.001.10.301.0007.2.027. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	165	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	161.000,00
09.005.13.392.0011.2.052. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
3.1.90.11.00.00	451	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	31.500,00
07.001.10.301.0007.2.103. PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	260	01495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	217.000,00
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				
3.3.90.39.00.00	034	01511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CREDITOS SUPLEMENTARES.....				**591.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2016, nas seguintes receitas:

1.7.21.01.02.01.00. Fonte 0.1.000.....339.500,00
1.7.21.33.10.01.01. Fonte 0.1.495.....217.000,00
1.1.22.90.02.00.00. Fonte 0.1.511..... 35.000,00

TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES.....	**591.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JULHO DE 2016.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 49/2016
b) Licitação Nrº : 35/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/05/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em exame laboratorial de Dengue, zika virus e leptospirose para a secretaria de saúde

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H.I.S OKUHARA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DENGUE IGG E IGM	PROPRIA	Unid	400,00	R$ 51,00	R$ 20.400,00
2	ZIKA VIRUS (PCR BIOL. MOLECULAR)	PROPRIA	Unid	100,00	R$ 528,32	R$ 52.832,00
3	LEPTOSPIROSE IGG E IGM	PROPRIA	Unid	10,00	R$ 76,80	R$ 768,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Colorado-PR, 20 de maio de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2016
b) Licitação Nrº : 42/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 28/06/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DO TIPO 320 SIMILAR OU SUPERIOR HIDRO PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONTENÇÃO DE EROSÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AMF SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. - CNPJ: 85.167.823/0001-69

LOTE 1- Valor Total do Lote:R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO 320D OU SIMILAR OU SUPERIOR, INCLUSO OPERADOR, COMBUSTIVÉL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO.	SEM MARCA	UNID	1000	R$ 158,00	R$ 158.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Colorado-PR, 28 de junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2016
b) Licitação Nrº : 45/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 04/07/2016
e) Objeto Homologado : Contratação de empresas especializada em manutenção de mecânico caminhão a diesel e serviços de borracharia para a frota do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME - CNPJ: 07.204.997/0001-40
LOTE 2
Valor Total do Lote: 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CÂMARA DE AR.		UNID	100	R$ 18,94	R$ 1.894,00
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	100	R$ 18,94	R$ 1.894,00
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
4	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 26,57	R$ 5.314,00
5	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTOCICLETAS.		UNID	50	R$ 19,23	R$ 961,50
6	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 70,36	R$ 3.518,00
7	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 140,48	R$ 7.024,00
8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 25,59	R$ 1.279,50
9	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 122,03	R$ 6.101,50
10	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	300	R$ 117,11	R$ 35.133,00
11	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CÂMARA DE AR.		UNID	50	R$ 15,75	R$ 787,50
12	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	50	R$ 15,75	R$ 787,50
13	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 24,11	R$ 4.822,00
14	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	100	R$ 21,40	R$ 2.140,00
15	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE MOTOCICLETAS.		UNID	50	R$ 15,75	R$ 787,50
16	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	100	R$ 45,76	R$ 4.576,00
17	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 114,65	R$ 5.732,50
18	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 23,62	R$ 1.181,00
19	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 102,35	R$ 5.117,50
20	SERVIÇOS DE MONTAGEM EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	200	R$ 102,35	R$ 20.470,00
21	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CÂMARA DE AR.		UNID	50	R$ 13,78	R$ 689,00
22	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	100	R$ 13,78	R$ 1.378,00
23	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 18,70	R$ 3.740,00
24	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	150	R$ 16,24	R$ 2.436,00
25	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE MOTOCICLETA.		UNID	50	R$ 15,01	R$ 750,50
26	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 46,99	R$ 2.349,50
27	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	50	R$ 98,66	R$ 4.933,00
28	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 46,99	R$ 2.349,50
29	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	50	R$ 98,66	R$ 4.933,00
30	SERVIÇOS DE TROCA EM PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	150	R$ 98,66	R$ 14.799,00
31	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CAMÂRA DE AR.		UNID	50	R$ 17,47	R$ 873,50
32	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS.		UNID	50	R$ 17,96	R$ 898,00
33	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS.		UNID	200	R$ 26,08	R$ 5.216,00
34	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS.		UNID	150	R$ 28,54	R$ 4.281,00
35	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE MOTOCICLETAS.		UNID	50	R$ 19,44	R$ 972,00
36	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	100	R$ 92,51	R$ 9.251,00
37	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES TRAÇADOS.		UNID	100	R$ 130,64	R$ 13.064,00
38	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES.		UNID	100	R$ 27,31	R$ 2.731,00
39	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES.		UNID	100	R$ 92,51	R$ 9.251,00
40	SERVIÇOS DE TROCA EM BICOS DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS.		UNID	200	R$ 113,42	R$ 22.684,00

FORNECEDOR: J. A. MARINI - AUTO MECÂNICA - ME - CNPJ: 07.678.218/0001-49
LOTE 1
Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERV. MÃO DE OBRA /MECANICA/CAMINHÕES DIESEL		HRS	500	R$ 180,00	R$ 90.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 316.400,00

Colorado-PR, 04 de julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 52/2016 de 21/07/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0012.2.025. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
204 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
208 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00
219 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.600,00

Total Suplementação: 194.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.0012.2.036. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
210 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
212 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 85.000,00
213 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.600,00

Total Redução: 194.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 53/2016 de 21/07/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0012.2.035. VIGILANCIA SANITÁRIA
261 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0012.2.035. VIGILANCIA SANITÁRIA
268 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 54/2016 de 21/07/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.0012.2.036. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
274 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.305.0012.2.036. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
270 - 3.1.90.11.00.00 01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 55/2016 de 21/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
05.001.04.122.0003.2.012. GERENTE TRIBUTÁRIO
98 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.361.0035.2.023. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
163 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES
06.003.27.812.0011.2.022. DESPORTO AMADOR
186 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA
07.002.10.301.0012.2.037. MANUTENÇÃO DO SETOR
279 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00
07.004.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS EM SERVIÇOS MÉDICOS
07.004.10.301.0012.2.039. MANUTENÇÃO DO SETOR
290 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0029.2.044. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
333 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
08.006.00.000.0000.0.000. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.006.08.244.0029.6.055. GERENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL
386 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
09.001.15.452.0007.2.052. MANUTENÇÃO DO GABINETE
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.500,00
397 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE SERVIÇOS
09.003.15.452.0007.2.056. MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
442 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
09.003.15.452.0007.2.057. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
454 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.003.15.452.0007.2.059. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
485 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
09.003.15.452.0007.2.061. MANUTENÇÃO DO MATAODURO MUNICIPAL
503 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
09.004.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
09.004.15.452.0007.1.201. POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
511 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
09.004.15.452.0007.2.068. DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
518 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Suplementação: 136.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
05.001.04.122.0003.2.012. GERENTE TRIBUTÁRIO
100 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
102 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
103 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00
104 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
06.001.12.361.0035.2.023. BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
164 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES
06.003.27.812.0011.2.022. DESPORTO AMADOR
183 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
192 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000. GERENTE ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO
07.003.10.301.0012.2.038. MANUTENÇÃO DO SETOR
285 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.000,00
07.004.00.000.0000.0.000. GERENCIA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS EM SERVIÇOS MÉDICOS
07.004.10.301.0012.2.039. MANUTENÇÃO DO SETOR
291 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
292 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
294 - 3.3.22.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
295 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
296 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0029.2.044. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
328 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
08.006.00.000.0000.0.000. GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.006.08.244.0029.6.055. GERENTE DE PROMOÇÃO SOCIAL
389 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO
09.001.15.452.0007.2.052. MANUTENÇÃO DO GABINETE
403 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
407 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.003.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE SERVIÇOS
09.003.15.452.0007.2.059. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
486 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
09.003.15.452.0007.2.061. MANUTENÇÃO DO MATAODURO MUNICIPAL
504 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
508 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
509 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.004.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
09.004.15.452.0007.1.201. POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
514 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
515 - 3.3.22.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
09.004.15.452.0007.2.068. DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
521 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
522 - 3.3.22.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
09.004.20.608.0016.2.063. AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES
525 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
09.007.00.000.0000.0.000. COORDENADORIA DE SERVIÇO
09.007.15.452.0007.2.067. COORDENADORIA DE SERVIÇO
548 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
549 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
550 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
551 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Redução: 136.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 56/2016 de 21/07/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0012.2.028. PAB FIXO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICO
230 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Total Suplementação: 44.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.006.00.000.0000.0.000. GERENCIA DO P.S.F.
07.006.10.301.0012.2.041. MANUTENÇÃO DO SETOR
304 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
305 - 3.1.90.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
306 - 3.1.90.16.00.00 01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
307 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Total Redução: 44.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de julho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA

Decreto nº 57/2016 de 21/07/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

PMDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente do **Diretório Municipal do PMDB – PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO** do município de Uniflor, estado do Paraná, nos termos do Estatuto do Partido e Legislação Eleitoral vigentes, convoca os convencionais membros do diretório municipal com direito a voto, os pré candidatos aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores para comparecerem a Convenção Municipal do PMDB de Uniflor a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, às 18:00 horas, na sede do partido, situado na Rua Orquídea, 916, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
2- Escolha de Candidatos de Prefeito e Vice Prefeito;
3- Escolha de Candidatos a Vereador;
4- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Uniflor-PR, 22 de julho de 2016.

Luiz Ornelas Neto
Presidente PMDB Uniflor/PR

22 PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da **Comissão Provisória Municipal do PR – PARTIDO DA REPÚBLICA** do município de Uniflor, estado do Paraná, nos termos do Estatuto do Partido e Legislação Eleitoral vigentes, convoca os convencionais membros do diretório municipal com direito a voto, os pré candidatos aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores para comparecerem a Convenção Municipal do PR de Uniflor a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, às 18:00 horas na sede do Diretório Municipal, situado na Rua Orquídea, 485, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
2- Escolha de Candidatos de Prefeito e Vice Prefeito;
3- Escolha de Candidatos a Vereador;
4- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Uniflor-PR, 22 de julho de 2016.

Deucides Derenzo
Presidente PR Uniflor/PR

PSC 20 Partido Social Cristão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da **Comissão Provisória Municipal do PSC – PARTIDO SOCIAL CRISTÃO** do município de Uniflor, estado do Paraná, nos termos do Estatuto do Partido e Legislação Eleitoral vigentes, convoca os convencionais membros do diretório municipal com direito a voto, os pré candidatos aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores para comparecerem a Convenção Municipal do PSC de Uniflor a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, às 20:00 horas no Centro de Eventos Agenor Fumagali, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
2- Escolha de Candidatos de Prefeito e Vice Prefeito;
3- Escolha de Candidatos a Vereador;
4- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Uniflor-PR, 22 de julho de 2016.

José Bassi Neto
Presidente PSC Uniflor/PR

psd 55 Partido Social Democrático

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS

O Presidente da **Comissão Provisória Municipal do PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO** do município de Uniflor, estado do Paraná, nos termos do Estatuto do Partido e Legislação Eleitoral vigentes, convoca os convencionais membros do diretório municipal com direito a voto, os pré candidatos aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores para comparecerem a Convenção Municipal do PSD de Uniflor a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, às 18:00 horas na sede do Diretório Municipal, situado na Rua Orquídea, 484, neste município, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1- Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
2- Escolha de Candidatos de Prefeito e Vice Prefeito;
3- Escolha de Candidatos a Vereador;
4- Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
5- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Uniflor-PR, 22 de julho de 2016.

Miguel Ornellas
Presidente PSD Uniflor/PR

PR - Partido da República
Comissão Provisória do Municipio de Atalaia - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido **PR - Partido da República**, do Município de Atalaia/PR, nos termos do estatuto do partido e na forma da legislação eleitoral vigente, **convoca** os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do Partido **PR - Partido da República**, a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2016, ás 19h30m ás 22h, na Avenida Brasil, nº 464 deste Município de Atalaia/PR, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

1- Deliberação sobre coligações partidárias para eleições majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;

2- Escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito;

3- Escolha dos candidatos a Vereadores;

4- Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereadores;

5- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Atalaia, 22 de julho de 2016.

Bráulio da Silva
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PMDB

<u>EDITAL CONVOCAÇÃO</u>
<u>CONVENÇÃO MUNICIPAL</u>

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB de ATALAIA-PR, para a <u>CONVENCAO MUNICIPAL</u>:que será realizado no dia 02 de AGOSTO de 2016 (Resolução 001/2007), com inicio às 20:00h e encerramento às 22:00h Na RUA PADRE JOSÉ BEDIN, Nº 329, nesta cidade, com a seguinte:

<u>ORDEM DO DIA:</u>

A. Definição sobre candidatura própria e/ou coligações na majoritária;
B. Escolha do candidato a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
C. Apreciação e votação de propostas de coligação com outros Partidos;
D. Sorteio dos números dos candidatos;
E. Estabelecimento dos limites máximos para candidatura para Prefeito e Vereadores;
F. Assuntos Gerais.

Atalaia-PR, 22 de JULHO de 2016.

NILSON APARECIDO MARTINS
Presidente Diretório Municipal – PMDB
Município de Atalaia

PMDB

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- PMDB
CNPJ/MF 01.353.482/0001-26
Rua Eduardo Schincariol, nº 451 – Fone (44)34651370 – (44) 99903710
87650-000 – CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – CRUZEIRO DO SUL - PR, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com as disposições do Estatuto do PMDB, **CONVOCA** Vereadores, membros do Diretório Municipal os filiados com domicilio eleitoral neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 29/07/2016, com início às 19 hs, na Avenida Senador Souza Naves, nº 130 (Clube Japonês) , observada a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Deliberação sobre proposta de coligação;
2) Escolha de candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3) Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 17 hs do dia 29/07/2016.

Encerrada a Ordem do Dia para os Convencionais, os membros do Diretório Municipal reunir-se-ão para:

a) Fixar os valores máximos de gastos que farão os candidatos, por cargo eletivo;
b) Constituição do(s) Comitê(s) Financeiro(s) Municipal(ais), com a respectiva indicação daqueles que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

Cruzeiro do Sul, 20 de Julho de 2016

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Luiz Carlos Camani Vidotto
- SECRETÁRIO GERAL -

PSDB PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
CNPJ 15.752.632/0001-89
Comissão Provisória do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB
Cruzeiro do Sul – Estado Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB DE CRUZEIRO DO SUL - PR, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com as disposições do Estatuto do PMDB, **CONVOCA** Vereadores, membros do Diretório Municipal os filiados com domicilio eleitoral neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 29/07/2016, com início às 19 hs, na Avenida Senador Souza Naves, nº 130 (Clube Japonês) , observada a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Deliberação sobre proposta de coligação;
2) Escolha de candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3) Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 17 hs do dia 29/07/2016.

Encerrada a Ordem do Dia para os Convencionais, os membros do Diretório Municipal reunir-se-ão para:

a) Fixar os valores máximos de gastos que farão os candidatos, por cargo eletivo;
b) Constituição do(s) Comitê(s) Financeiro(s) Municipal(ais), com a respectiva indicação daqueles que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

Cruzeiro do Sul, 20 de Julho de 2016

Wilson César Pasin
- PRESIDENTE -

Vanderlei Aparecido Vicente
- SECRETÁRIO -

PARTIDO PROGRESSISTA
CNPJ 15.752.807/0001-58
Comissão Provisória do Partido Progressista – PP – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u>

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP - DE CRUZEIRO DO SUL - PR, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com as disposições do Estatuto do PMDB, **CONVOCA** Vereadores, membros do Diretório Municipal os filiados com domicilio eleitoral neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 29/07/2016, com início às 19 hs, na Avenida Senador Souza Naves, nº 130 (Clube Japonês) , observada a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Deliberação sobre proposta de coligação;
2) Escolha de candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3) Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 17 hs do dia 29/07/2016.

Encerrada a Ordem do Dia para os Convencionais, os membros do Diretório Municipal reunir-se-ão para:

a) Fixar os valores máximos de gastos que farão os candidatos, por cargo eletivo;
b) Constituição do(s) Comitê(s) Financeiro(s) Municipal(ais), com a respectiva indicação daqueles que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

Cruzeiro do Sul, 20 de Julho de 2016

Deosdete de Jesus Neves
- PRESIDENTE -

Ilza Paula Lopes dos Santos
- SECRETÁRIO -

PSD Partido Social Democrático
CNPJ 24.616.844/0001-20
Comissão Provisória do Partido Social Democrático – PSD, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</u>

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD - DE CRUZEIRO DO SUL - PR, nos termos do artigo 8º e demais disposições da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 e de acordo com as disposições do Estatuto do PMDB, **CONVOCA** Vereadores, membros do Diretório Municipal os filiados com domicilio eleitoral neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 29/07/2016, com início às 19 hs, na Avenida Senador Souza Naves, nº 130 (Clube Japonês) , observada a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Deliberação sobre proposta de coligação;
2) Escolha de candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador;
3) Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

O credenciamento dos Convencionais Titulares e Suplentes será iniciado às 17 hs do dia 29/07/2016.

Encerrada a Ordem do Dia para os Convencionais, os membros do Diretório Municipal reunir-se-ão para:

a) Fixar os valores máximos de gastos que farão os candidatos, por cargo eletivo;
b) Constituição do(s) Comitê(s) Financeiro(s) Municipal(ais), com a respectiva indicação daqueles que ocuparão as funções de Presidente e Tesoureiro.

Cruzeiro do Sul, 20 de Julho de 2016

Roberto Aparecido de Souza Molina
- PRESIDENTE -

Adilson Buzo [illegible]
- SECRETÁRIO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: **78.092.293/0001-71** Estado do **Paraná** Exercício: **2016**

<u>RELAÇÃO DE CONTRATOS</u>

Licitação: Pregão 25 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
39	221	Prestação de Serviços	0/0	06.140.574/0001-41 - DIAS & PECHUTTO LTDA	15/07/2016	31/01/2017	86.100,00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de informática para atender eventuais necessidades do Município.

Licitação: Pregão 26 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
40	222	Prestação de Serviços	0/0	23.390.319/0001-76 - REGIANE DE FATIMA SANTOS FARIAS - ME	15/07/2016	31/01/2017	9.000,00

Objeto: Contratação de instrutor de Artes compreendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador fisico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Licitação: Pregão 26 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
41	223	Prestação de Serviços	0/0	23.964.207/0001-81 - ADRIANA DE LIMA SILVA - ME	15/07/2016	31/01/2017	5.160,00

Objeto: Contratação de instrutor de Artes compreendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador fisico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Licitação: Pregão 26 / 2016 **Data Abertura:** 07/07/2016

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
42	224	Prestação de Serviços	0/0	24.592.657/0001-53 - DAIANE MOIMAS - ME	15/07/2016	31/01/2017	5.520,00

Objeto: Contratação de instrutor de Artes compreendendo em Musica e desenho, instrutor de dança e educador fisico para desenvolver atividades no CRAS e serviços de fortalecimento de vínculos SCFV.

Licitação: Pregão 16 / 2015 **Data Abertura:** 25/05/2015

Nº Contrato	ID	Tipo de Contrato	Processo	Doc. Contratado - Nome	Início Vigência	Término	Valor Contratado
43	225	Compras	0/0	02.632.978/0001-00 - SERGIO APOLINARIO GONCALVES	15/07/2016	31/12/2016	15.272,80

Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E COZINHA PIOLOTO DESTE MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
<u>Período de **11/07/2016** à **15/07/2016**</u>

Licitação: Pregão - 25 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
14/07/2016	06.140.574/0001-41 - DIAS & PECHUTTO LTDA	86.100,00

Qtde Homologações: 1

Licitação: Pregão - 26 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
14/07/2016	23.964.207/0001-81 - ADRIANA DE LIMA SILVA - ME	5.160,00
14/07/2016	24.592.657/0001-53 - DAIANE MOIMAS - ME	5.520,00
14/07/2016	23.390.319/0001-76 - REGIANE DE FATIMA SANTOS FARIAS - ME	9.000,00

Qtde Homologações: 3

Licitação: Dispensa - 17 / 2016

Data Homolog.	Fornecedor	Valor Homologado
15/07/2016	79.115.358/0001-10 - CASA DE COURO SANTA RITA LTDA	7.913,70

Qtde Homologações: 1

Valor Total de Homologações no Período: R$ 113.693,70

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira - Florai, PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO

A Direção partidária do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira do Município de Florai, por seu Presidente Marcio Leandro Mendes, nos termos do estatuto partidário, vem convocar os Convencionais para a Convenção Municipal para eleições 2016, que se realizará no dia 01 do mês de agosto de 2016, com inicio as 21:30 horas e término as 22:30 horas, na rua Presidente Getulio Vargas n 155 – centro, neste município, para o seguinte:

ORDEM DO DIA

1-Deliberação sobre Coligações Majoritárias e Proporcional:
2- Escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
3-Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna;
4-Indicações de representantes/delegados;
5-Assuntos Gerais.

Florai, 21 de julho de 2016

MARCIO LEANDRO MENDES
Presidente do Diretório Municipal do PSDB

PARTIDO PROGRESSISTA

Partido Progressista - Florai, PR

Comissão Provisória Convoca

A direção partidária do PP – Partido Progressista do Município de Florai, por sua presidente Edna de Lourdes Carpiné Contin, nos termos do estatuto partidário, vem convocar os convencionais para a convenção municipal para eleições 2016, que se realizara no dia 01 do mês de agosto de 2016, com inicio as 20:30 horas e término as 21:30 horas, na rua presidente Getulio Vargas n 155 – centro, neste município, para a realização da convenção municipal do partido, para a escolha dos candidatos a prefeito, vice prefeito e vereadores que deverão concorrer à as eleições de 02 de outubro de 2016.

Florai/PR, 21 de julho de 2016.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Presidente Comissão Provisória do Partido Progressista

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI</u>
<u>PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157</u>
<u>CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04</u>
<u>São Jorge do Ivai – Estado do Paraná</u>

Edital de Licitação
TOMADA DE PREÇO nº 05/2016
Processo Licitatório nº 27/2016

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Tomada de Preços nº 05/2016
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos e Especializados.
Processo: 27/2016
Recorrente: TMK ENGEMHARIA E ASSESSORIA EIRELI ME..
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação.

I. RELATÓRIO

O Edital de Tomada de Preços nº 05/2016 foi publicado em Diário Oficial do Município, em 10/04/2016, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93, bem como em jornal de circulação estadual e no Mural de Licitação do TCE/PR.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 27 de abril de 2016, às 09:00 horas.

Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas interessadas. Apresentados os documentos de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu desabilitar as Empresas ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADO, AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME, sendo que as Empresas TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI – ME e SANDRO OCIMAR MIRANDA-ME se impugnaram entre si. A Sessão de julgamento foi suspensa e respeitado o prazo legal de 05 (cinco) dias para recursos.

Apresentados os recursos e contrarrazões de recurso, restou decidido pela manutenção da inabilitação das Empresas ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADO, AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME, pela inabilitação da Empresa TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI – ME e pela habilitação da Empresa SANDRO OCIMAR MIRANDA-ME. Referida decisão foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 12/06/2016 e no site da Prefeitura, sendo que a Empresa TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI – ME apresentou, tempestivamente, recurso em 17/06/2016.

Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, conforme disposto no edital, para apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Transcorrido o prazo supracitado, o processo foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito para análise e decisão final.

É o relatório.

II. MÉRITO

ARECORRENTE alega, em suma, que a ausência de data no Atestado de Capacidade Técnica configura mero erro material não capaz de desabilitar a Empresa no presente certame.

Ocorre que a inabilitação da então licitante TMK Engenharianão ocorreu apenas pelo mero erro material, conforme esta pretende. Na verdade, a desabilitação se configurou em razão da falta de data e, principalmente, pelo conteúdo do Atestado, uma vez que o atestado não foi capaz de demonstrar a abrangência do serviço alegadamente prestado pela recorrente, já que há uma divergência de informação entre a data da constituição da empresa (10/07/2013), entre a terceira alteração do Ato Constitutivo (07/12/2015), entre o atestado de capacidade técnica e a data da sessão de julgamento (27/04/2016). É o que passamos a demonstrar.

O edital no seu item 7.1.4, no que diz respeito a qualificação técnica, exigiu-se a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitida por órgão público ou privado. Devido ao grau de complexidade do assunto, exigiu-se tal atestado buscando segurança jurídica tanto na contratação, quanto na execução dos serviços.

Ocorre que na DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, apresentada pela Empresa TMK ENGENHARIA E ASSESSORIA, **atesta análise de folha de pagamento dos últimos <u>05 (cinco) anos e execução de serviços com período maior de 3 (três) anos de análise</u>**. Infelizmente, tal declaração não pode ser levada em consideração, visto que se a Empresa foi inicialmente constituída em **<u>10/07/2013</u>**, com a atividade principal de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA** e, em dezembro de 2015, incluiu nas suas atividades os serviços de Consultoria Tributária, como ela poderia em **<u>abril de 2016 (data da sessão de julgamento)</u>** ter executado serviços com período maior de 3 (três) anos, sendo que da data de sua constituição até a data da sessão de julgamento não transcorreu esse prazo de 03 (três) anos? Se apenas em dezembro de 2015 ela passou a prestar serviços específicos na área objeto da tomada de preços, com ela possui mais de três anos de execução de serviços?

Não só pela ausência de data na declaração, mas sim diante deste quadro de inexatidão do conteúdo da declaração é que se julga inabilitada a Recorrente. Acredita-se que não houve má-fé da licitante, mas talvez equívoco ao elaborar a declaração, o que pode acontecer até mesmo ao pautar a declaração com base em um outro edital de concorrência de outro órgão público, por exemplo.

Ocorre que, independente da intenção da Licitante, tem-se que todo ato administrativo requer os cuidados e deve ser pautado nos princípios constitucionais e,principalmente, na segurança jurídica de que a empresa vencedora do certame possua condições de executar os serviços contratados.

Repita-se, há que se atentar para o seguinte fato: O atestado em tela, fornecido pela empresa Polisul, afirma que a recorrente "*já lhe prestou serviços relativos à assessoria de recuperação tributária*", <u>não especificando data, afirmando apenas que tal ocorrera há três anos</u>.

Ocorre que, conforme as cópias das alterações ocorridas em seu contrato social, inclusive na que a recorrente juntou a este processo, demonstram que as atividades que permitiriam que a empresa em questão prestasse tal serviço só foram incluídas em seu objeto social em dezembro do ano passado.

Ora, é inevitável questionar, pois as informações são conflitantes: não havendo data no atestado que emitiu, como apurar se a recorrente já era habilitada legalmente a prestar o serviço em tela na época em que alega? Ou teria ela prestado o serviço para a Polisul sem previsão da atividade específica em seu objeto social, em irregularidade gritante que a tornaria passível de sérias sanções por parte das autoridades concernentes?

Em outras palavras, não se pode apurar se a recorrente estava regular quando prestou o serviço que lastreia o atestado técnico em tela. E, sem isto, não se pode concluir também se o serviço foi prestado de forma regular pela recorrente, de acordo com as atividades estabelecidas em seu contrato social. E, por fim, estando ela irregular, não poderia ser objeto de atestado técnico.

Enfim, por todos os prismas que se a aborde, a situação se revela, no mínimo, obscura. Evidentemente que obscuridade não pode fazer parte de um processo licitatório, onde clareza é a palavra de regra, eis que esta garante o caráter competitivo de qualquer certame desta espécie.

Também, não há que se falar em excesso de formalismo, pois a inabilitação da empresa recorrente, por apresentar declaração de capacidade técnica com conteúdo conflitante, nada mais é do que proteger esta municipalidade.

Assim, infundada a irresignação da recorrente, pelo que não merece prosperar.

Diante do exposto, DECIDO pela total improcedência do presente recurso administrativo, mantendo a inabilitação da ora recorrente no presente certame, determinando por fim que este certame siga seu curso normal do ponto onde foi suspenso, diligenciando pela sua celeridade, eis que versa sobre serviço cuja realização é de suma importância para esta Municipalidade.

Intime-se e publique-se.

São Jorge do Ivaí – Pr., 20 de julho de 2016

André Luis Bovo
Prefeito Municipal